



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

Área Requisitante ou Técnica: Informática CRCTO	
Responsável pela Demanda: Diego Silva Carvalho	
E-mail: informatica@crcto.org.br	Matrícula: 45

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

1.1 A infraestrutura de rede do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO) necessita de uma atualização significativa para atender ao crescente volume de operações e garantir a segurança, estabilidade e eficiência dos serviços prestados. Com a ampliação das atividades digitais e o aumento da dependência de sistemas informatizados, torna-se essencial a modernização da rede para mitigar riscos de falhas, melhorar o desempenho e assegurar a conformidade com as normas de segurança cibernética vigentes.

1.2 Objetivo da Aquisição

Para garantir uma solução eficiente e de longo prazo, torna-se necessária a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos para infraestrutura de rede. Entre os itens a serem adquiridos, incluem-se cabos, rack, organizadores, conectores, canaletas, eletrocalhas e demais acessórios essenciais à reestruturação do ambiente de TI.

1.3 Benefícios Esperados

A atualização da infraestrutura de rede proporcionará uma série de melhorias estratégicas para o CRCTO, incluindo:

- 1.3.1 Aumento da Performance: A modernização dos equipamentos permitirá maior capacidade de processamento e velocidade na rede interna, otimizando a experiência dos usuários e a eficiência operacional.
- 1.3.2 Reforço na Segurança: A implementação de novas soluções tecnológicas garantirá um ambiente mais protegido contra ameaças cibernéticas, reduzindo vulnerabilidades e assegurando a integridade e confidencialidade dos dados institucionais.
- 1.3.3 Escalabilidade e Expansão: A infraestrutura modernizada será projetada para permitir futuras expansões e integração com novas tecnologias, evitando gargalos operacionais e assegurando a longevidade dos investimentos.
- 1.3.4 Confiabilidade e Sustentabilidade: A adoção de equipamentos mais eficientes reduzirá o consumo energético e aumentará a estabilidade da rede, minimizando riscos de indisponibilidade e interrupções nos serviços.

1.4 Conclusão

Diante desses fatores, a aquisição dos materiais técnicos é essencial para que o CRCTO continue operando de forma segura, eficiente e preparada para os desafios tecnológicos atuais e futuros. A modernização da infraestrutura de rede garantirá maior desempenho, proteção e flexibilidade, assegurando a continuidade e evolução das atividades do Conselho.

2. Descrição sucinta do objeto:

2.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos para infraestrutura de rede, incluindo cabos, rack, organizadores, conectores, canaletas, eletrocalhas e demais acessórios, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência, para atender às necessidades de CRCTO.

3. Quantidade a ser contratada, considerada a expectativa de consumo anual:

3.1. Equipamentos para Rack

- Patch Panel CAT.6, 24 portas, T568A/B – 3 unidades
- Organizador de cabos para rack – 7 unidades
- Bandeja fixa 1U, 4 pontos, 500mm para rack servidor 19" – 3 unidades
- Régua de 12 tomadas para rack – 2 unidades
- Tampa cega para rack – 1 unidade
- Ventoinha cooler bivolt 120x120x25mm com rolamento – 2 unidades
- Rack de piso 24U – 1 unidade

3.2. Cabeamento e Conectividade

- Cabo de rede CAT.6, U/UTP, 24AWGx4P, CMX, caixa de 305m – 4 unidades
- Cabos de rede CAT.6, 50cm, cor azul – 32 unidades
- Cabos de rede CAT.6, 30cm, cor vermelha – 20 unidades
- Cabos de rede CAT.6, 3m, cor verde – 5 unidades
- Keystone CAT.6 – 40 unidades

3.3. Infraestrutura de Instalação

- Placa e tampa 4x2 cega – 35 unidades
- Placa e tampa 4x2 com 2 postos afastados – 35 unidades
- Tampa para tomada RJ 4x2 – 70 unidades
- Caixa 4x2 para drywall embutido – 8 unidades
- Caixa universal 4x2 branca – 8 unidades
- Canaleta 2m semiaberta, cor bege – 20 unidades
- Canaleta 60x13mm para piso, cor cinza – 1 unidade
- Eletrocalha perfurada 100x100mm, 3m – 3 unidades

3.4. Acessórios e Fixação

- Velcro para fixação, 5 metros – 1 unidade
- Abraçadeira de nylon (pacote com 100 unidades) – 3 pacotes
- Fita isolante – 2 unidades
- Fita dupla face 12x1,5m – 1 unidade

3.5. Equipamentos de Rede

- Switch gerenciável 48 portas Gigabit com 4 portas SFP+ – 1 unidade
- Switch gerenciável 24 portas Gigabit com 4 portas SFP+ – 1 unidade

4. Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado:

4.1 R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades da instituição:

5.1 15 de março de 2025.		
6. Grau de prioridade da compra ou da contratação:		
<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
7. Indicação da vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:		
7.1 Não se aplica.		
8. Plano de Contratação Anual (PCA) / Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI):		
8.1 A necessidade da contratação proposta está referenciada na Diretriz 8 do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do CRCTO - 2024/2025: "Planejamento das Ações de TI" e "Quadro 5 - Inventário de necessidades".		
8.2 A contratação consta no Plano de Contratações Anual (PCA) do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins para o exercício de 2025, aprovado pela Portaria CRCTO nº 037/2024.		
9. Projeto do Plano de Trabalho e Conta-contábil:		
Projeto 5010 – Modernização do Parque de Informática (Hardware e Software).		
Conta contábil: 6.3.1.3.01.01.008 - Materiais de Informática.		
Conta contábil: 6.3.2.1.03.01.006 - Equipamentos de Processamento de Dados.		
Conta contábil: 6.3.2.1.03.01.001 - Móveis e Utensílios de Escritórios.		
10. Indicação do membro da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):		
<ol style="list-style-type: none"> 1. Fernanda Pereira Carvalho – matrícula 04, coordenadora; 2. Dalva Macedo da Silva Costa – matrícula 03; 3. Raquel Pereira Ribeiro – matrícula 08; 4. Wilmar Ferreira Mouzinho – matrícula 09; 5. Leonardo Lopes da Silva – matrícula 149. 		

Palmas, 25 de fevereiro de 2025

Responsável pela Formalização da Demanda

Autorizo a abertura do respectivo processo, conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.

Fernanda Carvalho Pereira

Diretora Executiva Interina



Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva Carvalho, Técnico Operacional - Informática**, em 25/02/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho Pereira, Assistente**, em 25/02/2025, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0732428** e o código CRC **B642FED4**.

Referência: Processo nº 9079627110000622.000003/2025-85

SEI nº 0732428



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Fernanda Carvalho Pereira**, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, sob a matrícula nº **04**, registro minha cientificação quanto a indicação para **Coordenadora**, de contrato, conforme Portaria (s) de Designação acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Fernanda Carvalho Pereira

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho Pereira, Assistente**, em 26/02/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0732804** e o código CRC **8DE0B29E**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Dalva Macedo da Silva Costa**, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, sob a matrícula nº **03**, registro minha cientificação quanto a indicação para **Equipe de Planejamento**, de contrato, conforme Portaria (s) de Designação acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Dalva Macedo da Silva Costa

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa, Assistente**, em 26/02/2025, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0732808** e o código CRC **8162EDCB**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Raquel Pereira Ribeiro**, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, sob a matrícula nº **08**, registro minha cientificação quanto a indicação para **Equipe de Planejamento**, de contrato, conforme Portaria (s) de Designação acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Raquel Pereira Ribeiro

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Pereira Ribeiro, Auxiliar Administrativo**, em 06/03/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0732810** e o código CRC **2ADB4FB1**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Wilmar Ferreira Mouzinho**, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, sob a matrícula nº **09**, registro minha cientificação quanto a indicação para **Equipe de Planejamento**, de contrato, conforme Portaria (s) de Designação acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Wilmar Ferreira Mouzinho

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Wilmar Ferreira Mouzinho, Assistente**, em 26/02/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0732812** e o código CRC **CF37A3E7**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Leonardo Lopes da Silva**, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, sob a matrícula nº **149**, registro minha cientificação quanto a indicação para **Equipe de Planejamento**, de contrato, conforme Portaria (s) de Designação acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Leonardo Lopes da Silva

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lopes da Silva, Assessor da Presidência**, em 25/02/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0732814** e o código CRC **6EC980E5**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

PORTARIA CRCTO N.º 030, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia Equipe de Planejamento para a contratação de empresa para a prestação de serviços e aquisição de produtos conforme plano anual de contratações.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de um efetivo planejamento nos processos de contratações e o alinhamento com o Planejamento Estratégico do CRCTO;

CONSIDERANDO a necessidade de auxiliar a alta administração nas decisões relativas às contratações;

CONSIDERANDO a necessidade de atender às recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), no que diz respeito ao aprimoramento institucional de governança e gestão das contratações;

CONSIDERANDO Considerando o que preceitua a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 em seu artigo 1º;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os funcionários abaixo relacionados para comporem a equipe de planejamento de contratação:

- a) Fernanda Pereira Carvalho – matrícula 04, coordenadora;
- b) Dalva Macedo da Silva Costa – matrícula 03;
- c) Raquel Pereira Ribeiro – matrícula 08;
- d) Wilmar Ferreira Mouzinho – matrícula 09;
- e) Diego Silva Carvalho- matrícula 45;
- f) Leonardo Lopes da Silva – matrícula 149;

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação deverá elaborar os atos pertinentes à fase interna da licitação, em consonância com as previsões constantes na Lei 14.133/21.

Art. 3º Funcionários do CRCTO poderão ser convocados, eventualmente, a participar de reuniões para auxílio na fase de planejamento.

Art. 4º A documentação gerada deve ser assinada pela equipe de Planejamento para Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria CRCTO nº 003/2024 e anteriores.

Contador MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
Presidente CRCTO



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Sousa Ribeiro, Presidente**, em 09/10/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0542494** e o código CRC **C0904C66**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

PORTARIA CRCTO N.º 004, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia colaboradores do quadro funcional do CRCTO como fiscais de contratos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, obedecendo à permissibilidade esculpida no Decreto nº 11.246 de 27 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os funcionários abaixo relacionados, como gestores e fiscais de contrato, para responder pela gestão, pelo acompanhamento, pela fiscalização e pela avaliação da execução dos contratos.

Função	Nome	Matrícula
Gestor Titular:	Fernanda Carvalho Pereira	4
Gestor Substituto:	Raquel Pereira Ribeiro	8
Fiscal Requisitante e Técnico (titular):	Diego Silva Carvalho	45
Fiscal Requisitante e Técnico (substituto):	Joaquim Targino Bezerra Neto	11
Fiscal Administrativo (titular):	Dalva Macedo da Silva Costa	3
Fiscal Administrativo (substituto):	Emmily Viana Gomes Conceição	140

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revoga a Portaria CRCTO nº 010/2023 e anteriores.

Contador MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
Presidente do CRCTO



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Sousa Ribeiro, Presidente**, em 09/02/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0219525** e o código CRC **870039BC**.

Referência: Processo nº 9079627110000627.000002/2024-18

SEI nº 0219525



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079627110000622.000003/2025-85

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Setor Requisitante	Diego Silva Carvalho - Informática CRCTO
Equipe de Planejamento	<ol style="list-style-type: none">1. Fernanda Pereira Carvalho – matrícula 04, coordenadora;2. Dalva Macedo da Silva Costa – matrícula 03;3. Raquel Pereira Ribeiro – matrícula 08;4. Wilmar Ferreira Mouzinho – matrícula 09;5. Leonardo Lopes da Silva – matrícula 149.

1. Objeto da Contratação

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos para infraestrutura de rede, incluindo cabos, rack, organizadores, conectores, canaletas, eletrocalhas e demais acessórios.

2. Justificativa da necessidade da contratação

2.1 A infraestrutura de rede do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO) necessita de uma atualização significativa para atender ao crescente volume de operações e garantir a segurança, estabilidade e eficiência dos serviços prestados. Com a ampliação das atividades digitais e o aumento da dependência de sistemas informatizados, torna-se essencial a modernização da rede para mitigar riscos de falhas, melhorar o desempenho e assegurar a conformidade com as normas de segurança cibernética vigentes.

2.2 Objetivo da Aquisição

Para garantir uma solução eficiente e de longo prazo, torna-se necessária a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos para infraestrutura de rede. Entre os itens a serem adquiridos, incluem-se cabos, rack, organizadores, conectores, canaletas, eletrocalhas e demais acessórios essenciais à reestruturação do ambiente de TI.

2.3 Benefícios Esperados

A atualização da infraestrutura de rede proporcionará uma série de melhorias estratégicas para o CRCTO, incluindo:

- 2.3.1 Aumento da Performance: A modernização dos equipamentos permitirá maior capacidade de processamento e velocidade na rede interna, otimizando a experiência dos usuários e a eficiência operacional.
- 2.3.2 Reforço na Segurança: A implementação de novas soluções tecnológicas garantirá um ambiente mais protegido contra ameaças cibernéticas, reduzindo vulnerabilidades e assegurando a integridade e confidencialidade dos dados institucionais.
- 2.3.3 Escalabilidade e Expansão: A infraestrutura modernizada será projetada para permitir futuras expansões e integração com novas tecnologias, evitando gargalos operacionais e assegurando a longevidade dos investimentos.
- 2.3.4 Confiabilidade e Sustentabilidade: A adoção de equipamentos mais eficientes reduzirá o consumo energético e aumentará a estabilidade da rede, minimizando riscos de indisponibilidade e interrupções nos serviços.

2.4 Conclusão

Diante desses fatores, a aquisição dos materiais técnicos é essencial para que o CRCTO continue operando de forma segura, eficiente e preparada para os desafios tecnológicos atuais e futuros. A modernização da infraestrutura de rede garantirá maior desempenho, proteção e flexibilidade, assegurando a continuidade e evolução das atividades do Conselho.

3. Referência aos instrumentos de planejamento do CRCTO

3.1 A contratação está alinhada aos planos instituídos pelo CFC, tais como Plano de Trabalho, Plano Anual de Contratações, Proposta Orçamentária, Política de Governança, Gestão de Riscos, Plano de Logística Sustentável e Planejamento Estratégico, visto que o Relato Integrado é um relatório que demonstra os resultados de gestão do CRCTO conforme os princípios de boa governança, da definição da estratégia e alocação de recursos para alcance dos objetivos, bem como do gerenciamento de riscos.

4. Requisitos da Contratação

4.1 Objetivo da Aquisição

Para garantir uma solução eficiente e de longo prazo, torna-se necessária a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos para infraestrutura de rede. Entre os itens a serem adquiridos, incluem-se cabos, rack, organizadores, conectores, canaletas, eletrocalhas e demais acessórios essenciais à reestruturação do ambiente de TI.

Diante desses fatores, a aquisição dos materiais técnicos é essencial para que o CRCTO continue operando de forma segura, eficiente e preparada para os desafios tecnológicos atuais e futuros. A modernização da infraestrutura de rede garantirá maior desempenho, proteção e flexibilidade, assegurando a continuidade e evolução das atividades do Conselho.

4.2. Equipamentos para Rack

- Patch Panel CAT.6, 24 portas, T568A/B – 3 unidades
- Organizador de cabos para rack – 7 unidades
- Bandeja fixa 1U, 4 pontos, 500mm para rack servidor 19" – 3 unidades
- Régua de 12 tomadas para rack – 2 unidades
- Tampa cega para rack – 1 unidade
- Ventoinha cooler bivolt 120x120x25mm com rolamento – 2 unidades
- Rack de piso 24U – 1 unidade

4.3. Cabeamento e Conectividade

- Cabo de rede CAT.6, U/UTP, 24AWGx4P, CMX, caixa de 305m – 4 unidades
- Cabos de rede CAT.6, 50cm, cor azul – 32 unidades
- Cabos de rede CAT.6, 30cm, cor vermelha – 20 unidades
- Cabos de rede CAT.6, 3m, cor verde – 5 unidades
- Keystone CAT.6 – 40 unidades

4.4. Infraestrutura de Instalação

- Placa e tampa 4x2 cega – 35 unidades
- Placa e tampa 4x2 com 2 postos afastados – 35 unidades
- Tampa para tomada RJ 4x2 – 70 unidades
- Caixa 4x2 para drywall embutido – 8 unidades
- Caixa universal 4x2 branca – 8 unidades
- Canaleta 2m semiaberta, cor bege – 20 unidades
- Canaleta 60x13mm para piso, cor cinza – 1 unidade
- Eletrocalha perfurada 100x100mm, 3m – 3 unidades

4.5. Acessórios e Fixação

- Velcro para fixação, 5 metros – 1 unidade
- Abraçadeira de nylon (pacote com 100 unidades) – 3 pacotes
- Fita isolante – 2 unidades
- Fita dupla face 12x1,5m – 1 unidade

4.6. Equipamentos de Rede

- Switch gerenciável 48 portas Gigabit com 4 portas SFP+ – 1 unidade
- Switch gerenciável 24 portas Gigabit com 4 portas SFP+ – 1 unidade

5. Normativos específicos que disciplinam os serviços a serem contratados

5.1 O processo será baseado em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6. Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte

6.1 A presente memória de cálculo tem como objetivo justificar as quantidades estimadas de materiais e equipamentos necessários para a reestruturação da infraestrutura de rede do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO). A definição dos quantitativos foi baseada nas necessidades operacionais identificadas e nas melhores práticas de instalação e manutenção de redes corporativas.

6.2. Equipamentos para Rack

Item	Quantidade	Justificativa
Patch Panel CAT.6, 24 portas, T568A/B	3 unidades	Necessários para a organização e conexão dos pontos de rede estruturada.
Organizador de cabos para rack	7 unidades	Garante a organização e manutenção dos cabos dentro do rack.
Bandeja fixa 1U, 4 pontos, 500mm para rack servidor 19"	3 unidades	Necessária para acomodação segura de equipamentos dentro do rack.
Régua de 12 tomadas para rack	2 unidades	Para alimentação elétrica segura dos equipamentos dentro do rack.
Tampa cega para rack	1 unidade	Proteção e organização dos espaços vazios no rack.
Ventoinha cooler bivolt 120x120x25mm com rolamento	2 unidades	Refrigeração dos equipamentos, evitando superaquecimento.
Rack de piso 24U	1 unidade	Estrutura principal para acomodação e organização dos equipamentos de rede.

6.3. Cabeamento e Conectividade

Item	Quantidade	Justificativa
Cabo de rede CAT.6, U/UTP, 24AWGx4P, CMX, caixa de 305m	4 unidades	Cabeamento estruturado para conexão de todos os pontos de rede.
Cabos de rede CAT.6, 50cm, cor azul	32 unidades	Conexão de equipamentos nos patch panels e switches.
Cabos de rede CAT.6, 30cm, cor vermelha	20 unidades	Diferenciação de segmentos de rede e organização.

Cabos de rede CAT.6, 3m, cor verde	5 unidades	Para conexão de equipamentos específicos em diferentes localizações.
Keystone CAT.6	40 unidades	Terminação dos cabos de rede nas tomadas e patch panels.

6.4. Infraestrutura de Instalação

Item	Quantidade	Justificativa
Placa e tampa 4x2 cega	35 unidades	Fechamento de pontos não utilizados e reserva para futuras expansões.
Placa e tampa 4x2 com 2 postos afastados	35 unidades	Instalação de pontos de rede estruturada.
Tampa para tomada RJ 4x2	70 unidades	Proteção e acabamento das tomadas de rede.
Caixa 4x2 para drywall embutido	8 unidades	Instalação de pontos de rede em paredes drywall.
Caixa universal 4x2 branca	8 unidades	Instalação de pontos de rede em alvenaria.
Canaleta 2m semiaberta, cor bege	20 unidades	Organização e proteção do cabeamento.
Canaleta 60x13mm para piso, cor cinza	1 unidade	Passagem segura dos cabos em áreas de circulação.
Eletrocalha perfurada 100x100mm, 3m	3 unidades	Estrutura para acomodação e organização de cabos em ambientes técnicos.

6.5. Acessórios e Fixação

Item	Quantidade	Justificativa
Velcro para fixação, 5 metros	1 unidade	Organização de cabos sem danificá-los.
Abraçadeira de nylon (pacote com 100 unidades)	3 pacotes	Organização de cabos dentro de racks e canaletas.
Fita isolante	2 unidades	Proteção de conexões elétricas e de rede.
Fita dupla face 12x1,5m	1 unidade	Fixação de componentes sem necessidade de furação.

6.6. Equipamentos de Rede

Item	Quantidade	Justificativa
Switch gerenciável 48 portas Gigabit com 4 portas SFP+	1 unidade	Concentração das conexões de rede em um único equipamento de alto desempenho.
Switch gerenciável 24 portas Gigabit com 4 portas SFP+	1 unidade	Expansão da rede para setores adicionais e redundância.

7. Análise da contratação anterior

7.1 Não há histórico de contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos para infraestrutura de rede. Entre os itens a serem adquiridos, incluem-se cabos, rack, organizadores, conectores, canaletas, eletrocalhas e demais acessórios essenciais à reestruturação do ambiente de TI.

8. Definição do método para estimativas de preços ou dos meios de previsão de preços referenciais

8.1 A estimativa total de preço para este objeto é realizada com base em orçamentos prévios para obtenção de uma média aritmética.

9. Descrição da solução como um todo

9.1 A infraestrutura de rede do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO) demanda uma atualização significativa para atender ao crescimento das operações e garantir a segurança, estabilidade e eficiência dos serviços prestados. Diante do aumento da dependência de sistemas informatizados e da expansão das atividades digitais, faz-se necessária a modernização da infraestrutura de TI, mitigando riscos de falhas, aprimorando o desempenho da rede e assegurando a conformidade com as normativas de segurança cibernética vigentes.

9.2 A solução proposta envolve a aquisição de materiais e equipamentos essenciais para a reestruturação do ambiente de TI, incluindo cabos, racks, organizadores, conectores, canaletas, eletrocalhas e outros componentes fundamentais. A contratação de uma empresa especializada garantirá a implementação de uma solução eficiente e de longo prazo, promovendo um ambiente tecnológico seguro, estável e preparado para as demandas futuras.

9.3 Benefícios da Modernização da Infraestrutura de Rede:

Aumento da Performance:

- A renovação dos equipamentos e materiais resultará em maior capacidade de processamento e velocidade na rede interna.
- Melhor desempenho dos sistemas e aplicativos utilizados pelo CRCTO.

Reforço na Segurança:

- Implementação de soluções mais modernas para proteção contra ameaças cibernéticas.
- Redução de vulnerabilidades e aumento da integridade e confidencialidade dos dados institucionais.

Escalabilidade e Expansão:

- Infraestrutura preparada para expansão futura e integração com novas tecnologias.
- Prevenção de gargalos operacionais e maior longevidade dos investimentos em TI.

Confiabilidade e Sustentabilidade:

- Equipamentos mais eficientes, reduzindo consumo energético e aumentando a estabilidade da rede.
- Minimização de riscos de indisponibilidade e interrupções dos serviços prestados pelo CRCTO.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para a individualização do objeto

10.1 O objeto pretendido não é aplicável o parcelamento.

11. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

11.1 Economicidade:

- Redução de custos com manutenção corretiva devido à modernização da infraestrutura.
- Otimização do consumo energético com equipamentos mais eficientes, reduzindo despesas operacionais.
- Evitação de investimentos frequentes em soluções paliativas, promovendo maior retorno financeiro.

11.2 Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos:

- Redução da carga de trabalho da equipe de TI com menor necessidade de intervenções emergenciais.
- Melhoria no tempo de resposta e suporte aos usuários, aumentando a produtividade geral.
- Possibilitação de capacitação técnica em novas tecnologias, potencializando a qualificação dos colaboradores.

11.3 Aproveitamento de Recursos Materiais e Financeiros:

- Melhor gestão dos equipamentos adquiridos, prolongando sua vida útil e evitando desperdícios.
- Redução de aquisições desnecessárias devido ao planejamento estruturado da infraestrutura.
- Adoção de soluções sustentáveis, promovendo responsabilidade ambiental e redução de custos operacionais.

12. Providências para adequação do ambiente do órgão

12.1 Para o objeto desta contratação não há necessidade de adequação do ambiente do CRCTO e, visto que a aquisição será realizada pela contratada.

12.2 Considerando que o objeto não é de alta complexidade nas especificidades do objeto a ser contratado, não será necessária a capacitação de funcionários para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços.

13. Contratações correlatas e/ou interdependentes

13.1 O objeto desta contratação depende do processo de consultoria e dos equipamentos e soluções do processo do Parque de Informática do CRCTO.

14. Declaração da viabilidade ou não da contratação

14.1 Com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares realizados por esta Equipe de Planejamento, declaramos que é viável a contratação proposta pela unidade requisitante.

Diego Silva Carvalho Requisitante		Raquel Pereira Ribeiro Equipe de Planejamento
Fernanda Pereira Carvalho Coordenadora		Wilmar Ferreira Mouzinho Equipe de Planejamento
Dalva Macedo da Silva Costa Equipe de Planejamento		Leonardo Lopes da Silva Equipe de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva Carvalho, Técnico Operacional - Informática**, em 25/02/2025, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lopes da Silva, Assessor da Presidência**, em 25/02/2025, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Pereira Ribeiro, Auxiliar Administrativo**, em 25/02/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa, Assistente**, em 26/02/2025, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilmar Ferreira Mouzinho, Assistente**, em 26/02/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho Pereira, Assistente**, em 26/02/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0732859** e o código CRC **2EF19F4F**.

Orçamento Global Informática (corrigido)



De Marcelo Rodrigues <global.to@hotmail.com>

Para CRC TO <Informatica@crcto.org.br>

Data 24-02-2025 16:17

 009729-CRC-TO assinado.pdf (~185 KB)

segue orçamento corrigido

Atenciosamente,

Global Informática

63 3224-1020 (Whatsapp)

Marcelo Rodrigues

global.to@hotmail.com



**GLOBAL INFORMATICA
HWE - INFORMATICA LTDA**

CNPJ: 09.226.381/0001-04 - IE: 294043810
QUADRA 104 SUL RUA SE 5 LOTE 23, SN - PLANO DIRETOR SUL
PALMAS - TO Fone:=(63)3224-1020

ORÇAMENTO

Nº	009729
Data Emssão	21/02/2025 17:23:58
Data Entrega	Data da Entrega

DADOS DO CLIENTE

Cliente: 38155081000171 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE Fantasia: CRC-TO Endereço: AV.TEOTÔNIO SEG SN Compl: Bairro: PLANO DIRETOR SUL Cidade: PALMAS Fone: (63)3219-5607 Cel: (63)9994-4291	Forma de Pagamento
---	--------------------

Data/Hora da Impressão: 24/02/2025 16:13:02



Via do Cliente

DADOS DOS PRODUTOS

ITEM	CÓDIGO PRODUTO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	Desc/Acres	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	010511	T568A/B	PATCH PANEL SOHO PLUS 24 PORTAS CAT6 T568A/B		UN	3,00	1.032,00	3.096,00
002	008969	3066	ORGANIZADOR CABOS P/RACK PT MF		UN	7,00	42,00	294,00
003	010037		BANDEJA FIXA 19" 1U X 500MM PRETO		UN	3,00	171,00	513,00
004	011394	116852	PATCH CORD U/UTP SOHO CAT6 CMX 0.5M AZ CL		UN	32,00	23,50	752,00
005	011395	116853	PATCH CORD U/UTP SOHO CAT6 CMX 0.5M VERMELHO		UN	20,00	32,00	640,00
006	011396	116865	PATCH CORD U/UTP GLAN GREEN CAT6 3.0M VERDE		UN	5,00	147,00	735,00
007	011397	268145	REGUA 12 TOMADAS INTELBRAS P/ RACK 10A EPR 212		UN	2,00	119,00	238,00
008	009952		PAINEL CEGO19" 1U PRETO		UN	1,00	13,00	13,00
009	001844	53101	COOLER 53.101 BIVOLT 120X120X25MM ROLAMENTO		UN	2,00	158,00	316,00
010	010242	35050411	KEYSTONE RJ45 CAT6 SOHOPLUS T568A/B BR		UN	40,00	32,00	1.280,00
011	010317		CABO DE REDE SOHOPLUS CAT6 305MT 24AWG CMX AZ CL		CX	4,00	1.239,00	4.956,00
012	010061		RACK 19" 24U X 570MM PISO PRETO		UN	1,00	2.284,00	2.284,00
013	001263		VELCRO AZUL (ROLO 3MTS)		UN	2,00	10,00	20,00
014	011369		ABRACADEIRA DE NYLON PRETA 200 X 4,8 MM (PCT100)		PCT	3,00	12,00	36,00
017	011410	HB004216360	FITA ISOLANTE IMPERIAL 18MM 20MTS 3M		PT	2,00	12,00	24,00
018	011402	57203	PLACA CEGA 4X2 BRANCA ARIA BR TRAMONTINA		UN	35,00	5,40	189,00
019	011403	57203/006	PLACA 2 POSTOS AFASTADOS 4X2 BRANCA ARIA TRAMONTINA		UN	35,00	5,40	189,00
020	010132	1347	MODULO TAMPO RJ45 BRANCO TRAMONTINA		UN	70,00	1,60	112,00
021	011407	57500/071	CAIXA DE LUZ PVC 4X2 P/GESSO (DRY WALL)		UN	8,00	5,20	41,60
022	011404	CX42201	CAIXA SOBREPOR 4X2 FIXO BRANCO		UN	8,00	7,20	57,60
023	011408	131076	CANALETA ABERTA 20X20 2,00 MTS BRANCA		UN	20,00	39,00	780,00
024	011405		CANALETA DE PISO 60 X 13 MM SEM ADESIVO 2,00 MTS CINZA		UN	1,00	185,00	185,00
025	011406	702W136	PERFIL ELETROCALHA PERFURADO EM U 100X100MM 3,00 MTS CH22		UN	3,00	215,00	645,00
026	011409	0052925	FITA DUPLA FACE ACRÍLICA 12MM 2,00MTS		UN	1,00	17,00	17,00
027	011411	JL682A	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 4SFP+ ARUBA INSTANT ON 1930 HPE		UN	1,00	2.452,00	2.452,00
028	011412	JL685A	SWITCH 48 PORTAS GIGABIT 4SFP+ ARUBA INSTANT ON 1930 HPE		UN	1,00	4.263,00	4.263,00

Termina: Terminal ? Usuario: 005-MARCELO1 Vendedor: 002-MARCELO RODRIGUES

OBSERVAÇÕES: .

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS UTEIS

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Valor Produtos	24.128,20
Descontos	0,00
Acréscimos	0,00
VALOR TOTAL	24.128,20

BANCO DO BRASIL - AG: 1505-9 CC: 141955-2
BANCO BRADESCO - AG: 3664-0 CC: 314614-6

RES: Solicitação de Orçamento de Produtos e Equipamentos - CRCTO

De Romildo Ferreira <romildo.ferreira@idxdatacenters.com.br>
Para Diego Carvalho <informatica@crcto.org.br>
Cópia comercial <comercial@idxdatacenters.com.br>, crptecnologia2+deal23753@pipedrivemail.com <crptecnologia2+deal23753@pipedrivemail.com>, Rubens Marangoni da Costa <rubens.marangoni@crptech.com.br>
Data 20-02-2025 16:45

Proposta Comercial -CRC - Revenda Material.pdf (~712 KB)

Diego, boa tarde!

Conforme solicitado, segue em anexo a nossa proposta comercial para o atendimento da sua demanda. Todos os termos e condições estão especificados nos documentos anexos.

Estamos à disposição para discutir qualquer aspecto da proposta e esperamos poder colaborar em breve.

Atenciosamente;

Romildo Ferreira

Consultor de Negócios

0800 000 6300

(63) 93500-9588



ENDEREÇO

Q. 103 Sul Rua SO 5, 274 - Plano Diretor
Sul, Palmas - TO, 77015-018

CONTATO

Romildo José Ferreira
(63) 992779594
romildo.ferreira@idxdatacenters.com.br

ONLINE

idxdatacenters.com.br
[instagram.com/idxdatacenters](https://www.instagram.com/idxdatacenters)

PROPOSTA COMERCIAL MATERIAL DE INFRAESTRUTURA

ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE

Alertamos que o conteúdo do presente documento é CONFIDENCIAL e direcionado único e exclusivamente à empresa abaixo discriminada, doravante designada apenas por Cliente, vetada a divulgação, publicação e outros usos deste, ou de qualquer parte do seu conteúdo, sem a devida autorização da IDX DATA CENTER LTDA.

AOS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

DIEGO

VALIDADE

Proposta Criada em: 20/02/2025

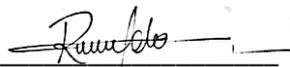
Proposta Válida até: 07/03/2025

INVESTIMENTO



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
01	Patch panel soho c6 24p t568a/b	3	R\$ 1.550,00	R\$ 4.650,00
02	Guia de cabos horizontal 19" 1u pt - och1u 40	7	R\$ 190,00	R\$ 1.330,00
03	Bandeja fixa 19" 1u x 500mm pt	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00
04	Patch cord u/utp soho c6 cmx 0.5m az cl	32	R\$ 37,00	R\$ 1.184,00
05	Patch cord u/utp mlan c6 cm 3.0m vm	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
06	Patch cord u/utp glan green c6 lszh 3.0m vd	5	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
07	Regua 19" 12 tomadas 2p+t 10a - epr 212	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
08	Painel cego 19" 1u pt	7	R\$ 17,00	R\$ 119,00
09	Teto ventilado rack 19" (4v) pt angelin	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
10	Conector femea soho c6 t568a/b br	40	R\$ 47,00	R\$ 1.880,00
11	Cabo de Dados U/UTP Soho C6 24AWG CMX AZ CL (metros)	1220	R\$ 7,00	R\$ 8.540,00
12	Rack 19" 24u x 570mm piso pt	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
13	Velcro azul (rolo 3 mts)	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
14	Abracadeira nylon 280x4.8 preta 28cm c/100	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
15	Fita isolante 19mm x 10m preto	2	R\$ 9,00	R\$ 18,00
16	Aruba instant on 1930 48g 4sfp+ switch	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
17	Aruba instant on 1930 24g 4sfp+ switch	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
18	Placa e Tampa Aria BR 4x2 Cega	35	R\$ 7,00	R\$ 245,00
19	Placa e Tampa Aria BR 4x2 2/Postos Afastados	35	R\$ 7,00	R\$ 245,00
20	Tampa para Tomada RJ Aria BR	70	R\$ 7,00	R\$ 490,00
21	Caixa Tramontina 4x2 Drywall Embutido	3	R\$ 8,00	R\$ 24,00

22	Caixa Universal 4x2 Branca	8	R\$ 9,00	R\$ 72,00
23	Canaleta ACXL DKC 22022 Bege (BR 2m) Semi Aberta	8	R\$ 65,00	R\$ 520,00
24	Canaleta Sembinder Densoy 60x13mm para Piso Cinza	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
25	Eletrocalha Perfurada 100x100 (3m)	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
26	Fita Dupla Face 12x1,5m	3	R\$ 17,00	R\$ 51,00
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 45.328,00



ROMILDO J. FERREIRA
CONSULTOR DE NEGÓCIOS

Razão Social: **CRP SERVICO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
CGC (MF) nº: **44.404.731/0001-78**
Endereço: **Q ACSO 1 AVENIDA LO 1**
Cidade: **Palmas** Estado: **TO** CEP: **77.001-032**
Fone/Fax: **(63) 3212-1952** E-mail: **comercial@idxdatacenters.com.br**

Condições específicas avançadas entre as partes:

- O valor total desta proposta é de **R\$44.364,00** (Quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais).
- Faturamento no boleto á vista;
- Prazo: Previsão de 15 a 20 dias depois do recebimento do pedido.

CONDIÇÕES GERAIS

As seguintes condições complementam as restantes condições particulares apresentadas nesta proposta e que, no seu conjunto, constituem o acordo entre CRC doravante designada por CLIENTE e a IDX Data Centers doravante designada por FORNECEDOR.

Termos da PROPOSTA

VALIDADE DA PROPOSTA

- A presente proposta é válida por um período de **15 dias** (07/03/2025) contados a partir da data de envio, depois dos quais a proposta é considerada sem efeito.

CONFIDENCIALIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS E TRATAMENTOS DE DADOS PESSOAIS

- Toda a informação contida neste documento e seus anexos é confidencial, e só poderá ser utilizada pelo CLIENTE no âmbito da validação desta proposta.
- O FORNECEDOR compromete-se a garantir a confidencialidade sobre todos os dados disponibilizados pelo CLIENTE e sobre toda a informação que venha a ter conhecimento, não os disponibilizando a quaisquer outras entidades, salvo autorização expressa.
- Sem limitação do precedente, o FORNECEDOR se compromete em manter as defesas administrativas, físicas e técnicas adequadas para proteger a segurança, confidencialidade e integridade dos dados do CLIENTE. O FORNECEDOR se compromete a não: (i) alterar os dados do CLIENTE; (ii) divulgar os dados do CLIENTE, exceto se exigido pela lei, ou se o CLIENTE permitir expressamente por escrito; (iii) acessar os dados do CLIENTE exceto para prestar os Serviços, suporte ou resolver problemas de serviço ou técnicos, ou a pedido do CONTRATANTE em relação aos aspectos de suporte ao cliente.
- As partes declaram manter políticas próprias de segurança da informação e tratamento de dados pessoais, as quais atendem às normas legais e encontram-se adequadas aos termos da LGPD, assegurando aos respectivos titulares o exercício de todos os direitos previstos na referida legislação.

COMPLIANCE

Caso o cliente final do pedido seja um ente público, a IDX DATA CENTER reserva-se no direito de alterar as condições de fornecimento e/ou recusá-las caso não concordem com sua política de Compliance.

APROVAÇÃO DE PROPOSTA E PEDIDOS

A IDX Data Centers não se responsabiliza por eventuais indisponibilidades de produtos, descontinuação dos mesmos e/ou alteração nos preços do Distribuidor em função de mudança de tabela entre a APROVAÇÃO da proposta por parte do CLIENTE e a realização do PEDIDO no distribuidor envolvido, tendo que nesse cenário ser apresentada nova proposta comercial

- Nas negociações com empresas privadas, o pedido e/ou contratação será considerado válido, sempre que a aprovação seja efetuada no prazo de validade da proposta pelo CLIENTE, na figura do colaborador responsável pela negociação ou por pessoa com poderes para o ato, e a sua aceitação siga uma das seguintes formas:
 - Recebimento de e-mail com um “de acordo” para a Proposta enviada;
 - Recebimento de PDF da proposta com assinatura eletrônica do CLIENTE em sua versão online;
 - Recebimento da proposta impressa, devidamente assinada pelo CLIENTE;
 - Recebimento via fax ou e-mail, de cópia digitalizada da presente proposta, devidamente assinada pelo CLIENTE.

PRECIFICAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E CRÉDITO

- Informamos, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, frete, seguros e encargos sociais;
- Os valores estão sujeitos à alteração sem prévio aviso;
- Válidos apenas para as quantidades descritas e específicos nesta proposta;
- Válidos para o cenário detalhado na cotação — qualquer alteração deve ser alinhada.
- Para item(s) cotado(s) em dólar, será considerado dólares americanos (US\$) que serão convertidos para reais, na data efetiva do faturamento, pela taxa utilizada pelo fabricante envolvido no projeto em questão
- Em caso de financiamento por instituição financeira e/ou compra direta via distribuidor, essa proposta está sujeita à aprovação dos seus respectivos departamentos de crédito, estando a IDX Data Centers isenta de eventuais negativas dos mesmos e não tendo obrigação em comercializar seus produtos e serviços;
- Os contratos de prestação de serviço serão atualizados a cada 12 meses, a partir do faturamento da (1º) mensalidade, respeitando o IGPM acumulado nos últimos 12 meses.

FATURAMENTO

- Em caso de aquisição de produtos, após formalizada aprovação da proposta, será emitida fatura do valor total do projeto para então realizar o pedido, quando não houver condições de parcelamento avencadas ou financiamento bancário;
- Em caso de contratação de serviços continuados, após formalizada aprovação da proposta, será realizado o faturamento da (1º) mensalidade a partir da implantação das soluções e aceite do CLIENTE.

PROPRIEDADE INTELECTUAL

- A utilização de direitos de propriedade intelectual que apareçam ou estejam de alguma forma ligados à prestação de serviços ora contratados, deverão ter utilização restrita ao objeto da presente Proposta Comercial, conforme as condições estabelecidas, devendo as partes preservar tais direitos da contraparte, seja de suas marcas, direitos autorais, programas de computador, bem como demais direitos de propriedade intelectual aqui mencionados e relacionados ao Sistema, sob pena de multa contratual e rescisão, sem prejuízos da parte infratora responder pelas perdas e danos a que der causa.

- Nenhuma das disposições do presente Contrato deverá ser interpretada como forma de licença ou cessão de direitos de propriedade intelectual por qualquer das Partes. Com efeito, cada uma das Partes permanecerá a única e exclusiva titular de seus respectivos direitos de propriedade intelectual.

COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

- Para assegurar clareza e objetividade entre as partes, todas as comunicações, incluindo pedidos, instruções, avisos, aprovações e respostas deverão ser efetuadas por e-mail através dos interlocutores que cada parte designou como responsável no início dos trabalhos.
- Nenhuma das partes tem obrigação de aprovar ou responder a qualquer comunicação que não cumpra estas condições.
- As partes podem, a qualquer momento e independente do motivo, alterar os interlocutores por si designados desde que façam mediante aviso.

ALTERAÇÕES AOS TRABALHOS

- Todos os pedidos de alteração ou outra forma de solicitação estão sujeitos à apreciação do FORNECEDOR, que procederá de uma seguinte forma:
 - Se o pedido respeitar o escopo definido na proposta aprovada, o FORNECEDOR procederá à sua implementação no prazo mutuamente acordado entre as partes no âmbito da calendarização dos trabalhos;
 - Se o pedido exigir uma reformulação estrutural de trabalho ou inclusão de serviços não definidos na proposta aprovada, o FORNECEDOR reserva-se o direito de não as implementar, ficando estas alterações sujeitas a apresentação de nova proposta comercial.

INCUMPRIMENTO

- O incumprimento por uma das partes dos deveres resultantes do presente acordo, confere nos termos gerais de direito, à outra parte, o direito de o rescindir, sem prejuízo das correspondentes indenizações legais.

RESPONSABILIDADE

- Enquanto somos uma empresa que presta serviços no interesse do CLIENTE, a responsabilidade do FORNECEDOR por danos resultantes de toda e qualquer ação relacionada com o conteúdo desta proposta está limitada ao valor por si efetivamente cobrado ao CLIENTE, ao Abrigo destas prestações de serviços.
- O CLIENTE, reconhece, ainda, que o FORNECEDOR não assume nenhuma responsabilidade por prejuízos indiretos, nomeadamente lucros cessantes ou perdas que decorram da prestação dos seus serviços e do respectivo resultado.
- A CONTRATADA, atuando como prestador de serviços de TI, executando atividade de meio e não de fim, não se responsabiliza por eventuais incidentes, sejam eles: intrusões, ataques por vírus, Worms, trojan, rootkits outros malwares que possam ser desenvolvidos, bem como pelo vazamento e violação de dados resultante de atos de funcionários, ex-funcionários, sócios, prepostos, representantes ou de pessoas autorizadas pela CONTRATANTE.
- Sendo fato, que a segurança computacional do ambiente da CONTRATANTE, deve ser obtida nos termos da ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005, que informa: “a Segurança da Informação é

obtida a partir da implantação de um conjunto de controles adequados, incluindo política, processos, treinamento de pessoas, procedimentos, estruturas e funções de software e hardware”.

PROMOÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAR

- O CLIENTE autoriza o FORNECEDOR a utilizar os trabalhos produzidos no âmbito desta proposta como caso de estudo a publicar em material promocional ou a ser apresentado a potenciais clientes e em suas plataformas digitais.

DIREITO APLICÁVEL E RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

- O presente acordo será regulado pela lei aplicável segundo as normas internas e internacionais e para dirimir litígios emergentes da celebração, execução ou cessação do acordo é competente o tribunal definido segundo as normas internas e internacionais que regem relações contratuais.

obrigado

VAMOS JUNTOS
TRANSFORMAR O SEU NEGÓCIO?

ENDEREÇO

Q. 103 Sul Rua SO 5, 274 - Plano
Diretor Sul, Palmas - TO, 77015-
018

CONTATO

Romildo José Ferreira
(63) 992779594
romildo.ferreira@idxdatacenters.com.br

ONLINE

idxdatacenters.com.br
[instagram.com/idxdatacenters](https://www.instagram.com/idxdatacenters)

ORÇAMENTO

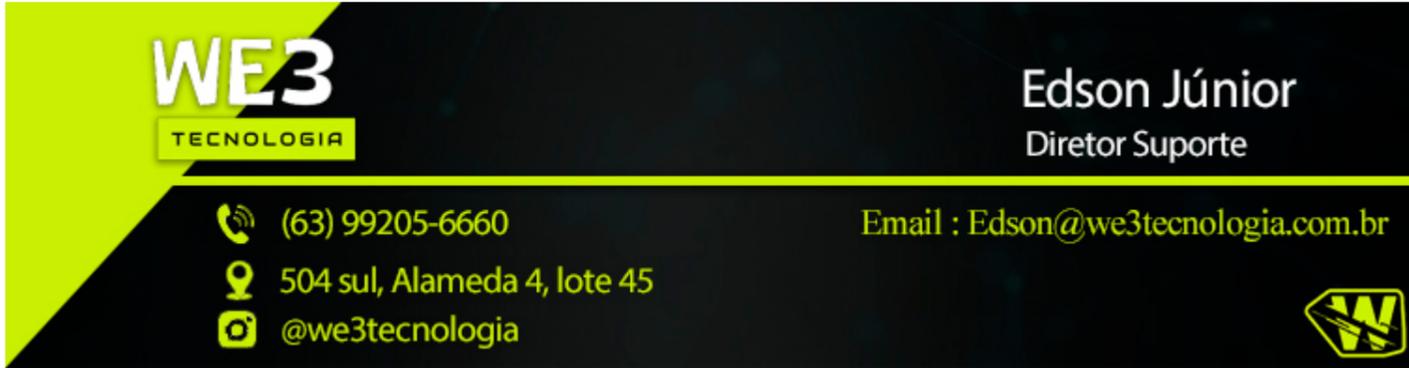


De Edson Lazaro Domingos Junior <edson@we3tecnologia.com.br>

Para Diego Carvalho <informatica@crcto.org.br>

Data 25-02-2025 14:13

 ORÇAMENTO CRC.pdf (~19 KB)



WE3
TECNOLOGIA

Edson Júnior
Diretor Suporte

 (63) 99205-6660
 504 sul, Alameda 4, lote 45
 @we3tecnologia

Email : Edson@we3tecnologia.com.br





Pedido de Venda Nº 226

Informações do Cliente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

CNPJ: 38.155.081/0001-71
Palmas - TO - CEP: 77016-330
Telefone: (63) 3215-3594

AVENIDA THEOTONIO SEGURADO 601 SUL CONJUNTO 01, 19 - PLANO DIRETOR SUL
Email: crcto@crcto.org.br

Itens do Pedido de Venda

Produto	NCM	Quant.	Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
PATCH PANEL CAT.6 24 PORTAS T568A/B 35050439	8517.79.00	3,00 PC	829,0000	2.487,00
ORGANIZADOR DE CABOS INTELBRAS P/ RACK O	9403.99.00	7,00 UN	102,0000	714,00
Bandeja Fixa 4 Pontos 1u X 500mm Para Rack Servidor 19	9403.20.90	3,00 UNID	154,0000	462,00
CABOS 50CM CAT6 FURUKAWA AZUL	0000.00.00	32,00 UN	36,0000	1.152,00
CABOS 3M CAT 6 FURUKAWA VERDE	0000.00.00	5,00 UN	139,0000	695,00
REGUA 12 TOMADAS PARA RACK	0000.00.00	2,00 UN	149,0000	298,00
TAMPA CEGA PAR ARACK	0000.00.00	7,00 UN	59,0000	413,00
VENTOINHA COOLER 53.101 BIVOLT 120X120X25MM ROLAMENTO	8414.90.20	2,00 UN	220,0000	440,00
Keystone Furukawa Sohoplus Cat6	8543.70.99	40,00 UN	40,5000	1.620,00
Cabo Lan Furukawa SohoPlus U/UTP Cat.6 24Awg4p Cmx Azul Cx 305m STS	8544.49.00	4,00 CX	1.438,0000	5.752,00
RACK PISO 24U	0000.00.00	1,00 UN	1.869,0000	1.869,00
Velcro 5 metros	0000.00.00	1,00 UN	99,0000	99,00
Abraçadeira Nylon 100 und	0000.00.00	3,00 PCT	49,0000	147,00
Fita Isolante	0000.00.00	2,00 UN	25,0000	50,00
ARIA BR PLACA+TAMPO 4X2 CEGO	0000.00.00	35,00 UN	3,7700	131,95
ARIA BR PLACA+TAMPO 4X2 2/POSTOS AFAST	0000.00.00	35,00 UN	3,7700	131,95
ARIA BR TAMPO P/TOMADA RJ	0000.00.00	70,00 UN	1,1000	77,00
CAIXA TRAMONTINA 4X2 DRYWALL EMBUTI	0000.00.00	8,00 UN	3,8500	30,80
CAIXA UNIVERSAL 4X2 BRANCA	0000.00.00	8,00 UN	4,9500	39,60
CANALETA ACXL DKC 22022 BEGE (BR 2MT) SEMI ABERTA	0000.00.00	20,00 UN	32,8000	656,00
CANALETA SEMBINDER DENSOY 60X13MM P/PISO CINZA	0000.00.00	1,00 UN	42,0000	42,00
ELETROCALHA PERF. 100X100 - 3MTS	0000.00.00	3,00 UN	42,0000	126,00
FITA DUPLA FACE 12X1,5MTS	0000.00.00	1,00 UN	25,0000	25,00
PATCH CORD U/UTP CAT.6 CMX T568A/B 0.5 M VERM FURUKAWA SOHO PLUS	0000.00.00	20,00 UN	30,9900	619,80
Switch Hpe Aruba 1830 Gerenciável 24p Gigabit 2p Sfp JI812a	0000.00.00	1,00 UN	2.189,0000	2.189,00
Switch 48 Portas Gigabit Gerenciável Hpe Aruba Instant On JI814a 1830	0000.00.00	1,00 UN	3.830,0000	3.830,00
Subtotal:				24.097,10
IPi:				0,00
ICMS ST:				0,00
Total:				24.097,10

Vencimentos A Vista

Parcela	1
Vencimento	17/02/2025
Valor (R\$)	24.097,10

Outras Informações

Pedido de Venda - incluído em: 17/02/2025 às 11:01:00



Pedido de Venda Nº 226

Previsão de Faturamento: 17/02/2025

PROPOSTA

186075 | 24/02/2025

CLIENTE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

38.155.081/0001-71

CODIGO CLIENTE

- 55

CODIGO	DESCRICAO DOS PRODUTOS/SERVICOS	QUANT.	PRECO UN.	PRECO TOTAL
4770004	Patch Panel 24 portas Giga Cat6 T568A/B FURUKAWA	3	769,86	2.309,58
4770001	Organizador de cabos p/ rack 40mm INTELBRAS	7	83,66	585,62
44508	Bandeja Fixa 19" 1U x 400mm BF1U INTELBRAS	3	168,26	504,78
044510	Patch Cord Cat6 t568a/b 0,5m Azul FURUKAWA	32	29,98	959,36
91	Patch cord Cat6 0,5m Vermelox FURUKAWA	20	29,04	580,80
4770006	Calha/extensao rack 12 tomadas 10A preto FORCELINE	2	89,30	178,60
4770007	Frente falsa/Tampa cega p/ Rack FF1u INTELBRAS	1	39,48	39,48
4710030	Conjunto 2 ventiladores p/ rack bivolt INTELBRAS	2	281,06	562,12
2387	Conector RJ-45 femea Keystone Cat6 INTELBRAS	40	23,40	936,00
4772467	Cabo rede Cat6 305m Cetificado 100% Azul MEGATRON	4	1.033,06	4.132,24
0000000007405	Rack piso Desmontavel 24U 670mm Rpd 2467 INTELBRAS	1	3.195,06	3.195,06
7899018418593	Velcro Preto rolo com 3m	2	13,06	26,12
	Abacadeira de nylon 3,6 x 200mm c /100un FORCELIN	3	17,76	53,28

TABELA DE VENDA: PIX

Ordem de Sevcico:

Vendedor: Cezianno Barros

Observacoes: Prazo de entrega: consulte por item;
Forma de pagamento: boleto 28 dias;
Pedido minimo para faustramento via boleto: R\$ 1000,00.

TOTAL DE PRODUTOS: 12

TOTAL SERVICOS: 0,00

TOTAL PRODUTOS: 14.063,04

VALOR TOTAL: 14.063,04



Meu Micro



encgeou uqui

17:47

Cesar:

eu não tenho todo esse material

17:48

Cesar:

vou enviar o que tenho no estoque

17:48

Não consegue cotar pedindo de fora

17:49 ✓

a gente aguarda se forem vcs os selecionados

17:49 ✓

Cesar:

Aruba Instant On 1930 48G 4SFP+ Switch - 1 Unidade
Aruba Instant On 1930 24G 4SFP+ Switch - 1 Unidade
Placa e Tampa Aria BR 4x2 Cega - 35 Unidades
Placa e Tampa Aria BR 4x2 2/Postos Afastados - 35 Unidades
Tampa para Tomada RJ Aria BR - 70 Unidades
Caixa Tramontina 4x2 Drywall Embutido - 8 Unidades
Caixa Universal 4x2 Branca - 8 Unidades
Canaleta ACXL DKC 22022 Bege (BR 2m) Semi Aberta - 20 Unidades
Canaleta Sembinder Densoy 60x13mm para Piso Cinza - 1 Unidade
Eletrocalha Perfurada 100x100 (3m) - 3 Unidades
Fita Dupla Face 12x1,5m - 1 Unidade

17:49

Cesar:

esse material eu não trabalho

17:49

Então pode desconsiderar. Agradeço!

17:50 ✓

Cesar:

Ok

17:59



Digite uma mensagem





186075.pdf
1 página • PDF • 13 KB



Cezianno [Avatar]:

11:25

Cezianno [Avatar]:

Segue proposta dos itens que conseguimos fornecer. 11:26

Faltou os Switch 11:27 ✓

Você

Faltou os Switch

Cezianno [Avatar]:

Nao vou cotar esse item. 11:48

Certo 11:52 ✓

É que precisava muito dos Switchs 11:53 ✓

Mas tudo bem. Obrigado pela Cotação 11:53 ✓

Você

É que precisava muito dos Switchs

Cezianno [Avatar]:

Esses switch Aruba eu nao estou conseguindo fornecedor para lhe cotar. 11:56



Digite uma mensagem



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

MAPA DE COMPARATIVO DE PREÇOS

Conforme diretrizes da Instrução Normativa nº 65/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos para infraestrutura de rede, incluindo cabos, rack, organizadores, conectore

Item	Descrição	PESQUISA FORNECEDORES	
		GLOBAL INFORMATICA HWE - INFORMATICA LTDA	CRP SERVICO EM TECNOLOGIA D/ INFORMACAO LTDA
		CNPJ: 09.226.381/0001-04	CNPJ: 44.404.731/0001-78
		Valor do Serviço	Valor do Serviço
1	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos para infraestrutura de rede, incluindo cabos, rack, organizadores, conectores, canaletas, eletrocalhas e demais acessórios, conforme especificações detalhadas para atender às necessidades de CRCTO.	R\$ 24.128,20	R\$ 45.328,00
			MÉDIA



Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva Carvalho, Técnico Operacional - Informática**, em 26/02/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0733254** e o código CRC **294E2227**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

Justificativa de Preços do MCP nº 0733390/2025/CRCTO-INF/CRCTO-DIREX/CRCTO-PRES/CRCTO-CONSDIR/CRCTO-PLEN/CRCTO

PROC. Nº 9079627110000622.000003/2025-85

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos para infraestrutura de rede, incluindo cabos, rack, organizadores, conectores, canaletas, eletrocalhas e demais acessórios.

Foram solicitadas cotações de preços por meio de e-mail e WhatsApp às empresas **GLOBAL INFORMÁTICA** (CNPJ: 09.226.381/0001-04), **CRP SERVIÇO EM TECNOLOGIA** (CNPJ: 44.404.731/0001-78), **WE3 TECNOLOGIA E SOLUÇÕES** (CNPJ: 51.657.431/0001-66), **POINTCOM INFORMÁTICA** (CNPJ: 03.403.247/0001-47) e **MEU MICRO** (CNPJ: 29.663.588/0001-45).

As empresas **GLOBAL INFORMÁTICA**, **CRP SERVIÇO EM TECNOLOGIA**, **WE3 TECNOLOGIA E SOLUÇÕES** encaminharam suas propostas dentro do prazo estabelecido, contemplando todos os itens e quantidades requisitadas.

A empresa **POINTCOM INFORMÁTICA** (CNPJ: 03.403.247/0001-47) foi desclassificada do processo, pois sua proposta não atendia integralmente às exigências da solicitação, deixando de incluir itens essenciais para a aquisição, conforme documentação anexada. Já a empresa **MEU MICRO** (CNPJ: 29.663.588/0001-45), conforme documentação anexada, informou que não possuía disponibilidade para fornecer aproximadamente 90% dos itens solicitados, impossibilitando sua participação no processo.

Dessa forma, apenas três empresas permaneceram aptas a participar da contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos para infraestrutura de rede, incluindo cabos, racks, organizadores, conectores, canaletas, eletrocalhas e demais acessórios.

Palmas, 26 de fevereiro de 2025.

Diego Silva Carvalho

Responsável Requisitante



Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva Carvalho, Técnico Operacional - Informática**, em 26/02/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0733390** e o código CRC **18E65610**.

Referência: Processo nº 9079627110000622.000003/2025-85

SEI nº 0733390

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.657.431/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2023
NOME EMPRESARIAL WE3 TECNOLOGIA E SOLUCOES EM TI EMPRESARIAL ESPECIALIZADA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WE3 TECNOLOGIA E SOLUCIES EM TI EMPRESARIAL ESPECIALIZA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q ARSE 51 (504 SUL), ALAMEDA 04	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 40 SALA 06
CEP 77.021-690	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS
UF TO	ENDEREÇO ELETRÔNICO GABRIEL@WE3TECNOLOGIA.COM.BR	
TELEFONE (63) 9915-4766/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/02/2025** às **14:58:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

6419601



Validador

20090157361227764366858806925350

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: WE3 TECNOLOGIA E SOLUCOES EM TI EMPRES. ESPECIALI

CNPJ : 51.657.431/0001-66

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

ENDEREÇO: QD ARSE 51 ALAMEDA 4 (504 SUL), S/N, Plano Diretor Sul - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 - 09h 44m 14s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WE3 TECNOLOGIA E SOLUCOES EM TI EMPRESARIAL ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ: 51.657.431/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:48 do dia 09/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2025.

Código de controle da certidão: **A71B.AE4F.D15B.0C80**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.657.431/0001-66
Razão Social: WE3 TECNOLOGIA E SOLUCOES TI EMPRES ESPECIALIZADA LTDA
Endereço: QD ARSE 51 ALAMEDA 4 LOTE 40 SALA 06 / PLANO DIRETOR SUL / PALMAS / TO / 77021-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2025 a 19/03/2025

Certificação Número: 2025021809246109593166

Informação obtida em 21/02/2025 09:43:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: **51.657.431/0001-66**

Contribuinte: **WE3 TECNOLOGIA E SOLUCOES EM TI EMPRESARIAL ESPECIALIZADA LTDA** Inscrição: **2447688**

Endereço oficial: **ARSE 51, ALAMEDA 04, , LOTE 40;SALA 06;, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **504 S, ALAMEDA 04, Nº S/N, LOTE 40;SALA 06;, PALMAS-TO**

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **51.657.431/0001-66**

Código de validação: **61633.6617c.cfb3e-1183436**

Palmas, 21 de Fevereiro de 2025 às 09:43.

Certidão válida até 22 de Abril de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WE3 TECNOLOGIA E SOLUCOES EM TI EMPRESARIAL ESPECIALIZADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.657.431/0001-66

Certidão nº: 10044485/2025

Expedição: 21/02/2025, às 09:44:46

Validade: 20/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WE3 TECNOLOGIA E SOLUCOES EM TI EMPRESARIAL ESPECIALIZADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.657.431/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

ANÁLISE DE RISCOS

Processo nº 9079627110000622.000003/2025-85

Mapa de Riscos – Aquisição de Materiais e Equipamentos para Infraestrutura de Rede

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos para infraestrutura de rede, incluindo cabos, rack, organizadores, conectores, canaletas, eletrocalhas e demais acessórios.

Categoria	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas Mitigadoras	Responsável
Equipamentos para Rack	Atraso na entrega dos equipamentos	Média	Alto	Exigir prazos contratuais claros e penalidades em caso de atraso.	Equipe de Planejamento
	Produto fora das especificações técnicas	Baixa	Alto	Exigir certificação e testes de conformidade.	Diego Silva Carvalho
	Defeitos de fabricação	Média	Médio	Solicitar garantia estendida e verificar a reputação do fornecedor.	Equipe de Planejamento
Cabeamento e Conectividade	Cabos fora do padrão exigido	Baixa	Alto	Exigir laudos técnicos e testes de desempenho.	Diego Silva Carvalho
	Falta de estoque de cabos	Média	Médio	Manter fornecedor alternativo e prever estoque estratégico.	Equipe de Planejamento
Infraestrutura de Instalação	Dimensões inadequadas das canaletas e eletrocalhas	Baixa	Médio	Realizar inspeção técnica antes da compra.	Equipe de Planejamento
	Material de baixa qualidade	Média	Alto	Exigir especificações detalhadas e amostras antes da aquisição.	Equipe de Planejamento
Acessórios e Fixação	Fragilidade dos itens (fita isolante, velcro, abraçadeiras)	Média	Médio	Avaliar marcas reconhecidas e exigir testes prévios.	Equipe de Planejamento

Equipamentos de Rede	Incompatibilidade dos switches com a infraestrutura existente	Baixa	Alto	Testar compatibilidade antes da instalação e validar com o setor de TI.	Equipe de Planejamento
	Alto consumo energético ou superaquecimento	Média	Alto	Verificar requisitos técnicos e garantir ventilação adequada.	Equipe de Planejamento
	Vulnerabilidades de segurança nos equipamentos de rede	Média	Alto	Atualizar firmwares regularmente e validar credenciais de segurança.	Diego Silva Carvalho

Aquisição de Equipamentos e Infraestrutura de Rede

Categoria	Risco Identificado	Causa	Impacto	Estratégia de Mitigação
Aquisição	Fornecimento incompleto ou atrasado	Falha logística do fornecedor ou problemas alfandegários	Atraso na implementação da infraestrutura	Exigir cronograma de entrega detalhado e multa por atraso
	Inconsistência na especificação dos produtos	Divergência entre pedido e entrega	Necessidade de devolução/substituição, impactando o cronograma	Realizar conferência detalhada antes da aceitação
Qualidade	Recebimento de produtos com defeito ou baixa qualidade	Falta de controle de qualidade pelo fornecedor	Equipamentos inoperantes ou necessidade de reposição	Exigir certificações e testar equipamentos antes da instalação
Instalação	Incompatibilidade entre componentes	Diferença entre especificações técnicas	Necessidade de ajustes e compra emergencial de novos itens	Conferir compatibilidade técnica antes da aquisição
Segurança	Falha no cabeamento ou infraestrutura	Produtos inadequados ou mal instalados	Riscos elétricos, curtos-circuitos, danos aos equipamentos	Usar materiais certificados e seguir normas técnicas
	Furto ou extravio de equipamentos durante o transporte	Transporte inseguro ou falta de controle patrimonial	Necessidade de reposição e custos adicionais	Garantir seguro e rastreamento dos produtos
Financeiro	Aumento inesperado nos custos	Variação cambial, impostos ou reajustes de fornecedores	Impacto no orçamento do projeto	Formalizar contrato com valores fixos e prever margem de erro
Operacional	Falta de profissionais capacitados para instalação	Equipe técnica sem treinamento adequado	Erros na instalação e necessidade de retrabalho	Exigir equipe qualificada e/ou contratar suporte especializado

A **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece o novo marco legal das licitações e contratos administrativos, traz diversas diretrizes voltadas à **gestão eficiente dos riscos** nos processos de contratação pública.

O **Mapa de Risco** se torna uma ferramenta fundamental para garantir conformidade com a legislação e otimizar a execução dos contratos.

Princípio da Gestão de Riscos (Art. 11, Inciso VI)

A lei destaca a **gestão de riscos** como um dos princípios fundamentais das contratações públicas, reforçando a necessidade de identificação, análise e mitigação de riscos em todas as etapas do processo licitatório. O **Mapa de Risco** auxilia no cumprimento desse princípio ao prever possíveis falhas e estabelecer ações preventivas.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva Carvalho, Técnico Operacional - Informática**, em 26/02/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa, Assistente**, em 26/02/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lopes da Silva, Assessor da Presidência**, em 26/02/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho Pereira, Assistente**, em 26/02/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Pereira Ribeiro, Auxiliar Administrativo**, em 06/03/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0733488** e o código CRC **0D05A234**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

NLL – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Processo nº 9079627110000622.000003/2025-85

1. OBJETIVO

1.1 Para garantir uma solução eficiente e de longo prazo, torna-se necessária a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos para infraestrutura de rede. Entre os itens a serem adquiridos, incluem-se cabos, rack, organizadores, conectores, canaletas, eletrocalhas e demais acessórios essenciais à reestruturação do ambiente de TI.
1.2 Diante desses fatores, a aquisição dos materiais técnicos é essencial para que o CRCTO continue operando de forma segura, eficiente e preparada para os desafios tecnológicos atuais e futuros. A modernização da infraestrutura de rede garantirá maior desempenho, proteção e flexibilidade, assegurando a continuidade e evolução das atividades do Conselho.

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos para infraestrutura de rede, incluindo cabos, rack, organizadores, conectores, canaletas, eletrocalhas e demais acessórios.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A infraestrutura de rede do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO) necessita de uma atualização significativa para atender ao crescente volume de operações e garantir a segurança, estabilidade e eficiência dos serviços prestados. Com a ampliação das atividades digitais e o aumento da dependência de sistemas informatizados, torna-se essencial a modernização da rede para mitigar riscos de falhas, melhorar o desempenho e assegurar a conformidade com as normas de segurança cibernética vigentes.

3.2 Objetivo da Aquisição

Para garantir uma solução eficiente e de longo prazo, torna-se necessária a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos para infraestrutura de rede. Entre os itens a serem adquiridos, incluem-se cabos, rack, organizadores, conectores, canaletas, eletrocalhas e demais acessórios essenciais à reestruturação do ambiente de TI.

3.3 Benefícios Esperados

A atualização da infraestrutura de rede proporcionará uma série de melhorias estratégicas para o CRCTO, incluindo:

- 3.3.1 Aumento da Performance: A modernização dos equipamentos permitirá maior capacidade de processamento e velocidade na rede interna, otimizando a experiência dos usuários e a eficiência operacional.
- 3.3.2 Reforço na Segurança: A implementação de novas soluções tecnológicas garantirá um ambiente mais protegido contra ameaças cibernéticas, reduzindo vulnerabilidades e assegurando a integridade e confidencialidade dos dados institucionais.
- 3.3.3 Escalabilidade e Expansão: A infraestrutura modernizada será projetada para permitir futuras expansões e integração com novas tecnologias, evitando gargalos operacionais e assegurando a longevidade dos investimentos.
- 3.3.4 Confiabilidade e Sustentabilidade: A adoção de equipamentos mais eficientes reduzirá o consumo energético e aumentará a estabilidade da rede, minimizando riscos de indisponibilidade e interrupções nos serviços.

3.4 Conclusão

Diante desses fatores, a aquisição dos materiais técnicos é essencial para que o CRCTO continue operando de forma segura, eficiente e preparada para os desafios tecnológicos atuais e futuros. A modernização da infraestrutura de rede garantirá maior desempenho, proteção e flexibilidade, assegurando a continuidade e evolução das atividades do Conselho.

4. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

4.1 Projeto 5010 – Modernização do Parque de Informática (Hardware e Software).

- Conta contábil: 6.3.1.3.01.01.008 - Materiais de Informática.
- Conta contábil: 6.3.2.1.03.01.006 - Equipamentos de Processamento de Dados.
- Conta contábil: 6.3.2.1.03.01.001 - Móveis e Utensílios de Escritórios.

5. RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 Da aquisição

Entre 15 e 31 de março de 2025.

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (REFERENCIAL)

Conforme diretrizes da Instrução Normativa nº 65/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos para infraestrutura de rede, incluindo cabos, rack, organizadores, conectores

Item	Descrição	PESQUISA FORNECEDORES	
		GLOBAL INFORMATICA HWE - INFORMATICA LTDA CNPJ: 09.226.381/0001-04	CRP SERVICO EM TECNOLOGIA D/ INFORMACAO LTDA CNPJ: 44.404.731/0001-78
1	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos para infraestrutura de rede, incluindo cabos, rack, organizadores, conectores, canaletas, eletrocalhas e demais acessórios, conforme especificações detalhadas para atender às necessidades de CRCTO.	R\$ 24.128,20	R\$ 45.328,00
			MÉDIA

O detalhamento da pesquisa de preços encontra-se no Informe mapa de preços (SEI nº 0476648).

7. DETALHAMENTO DO OBJETO

7.1. Equipamentos para Rack

- Patch Panel CAT.6, 24 portas, T568A/B – Dispositivo modular utilizado para organização e terminação de cabos de rede estruturados, compatível com a categoria 6, permitindo conexões no padrão T568A ou T568B. Possui 24 portas RJ45 para interconexão de cabos de rede.
- Organizador de cabos para rack – Componente utilizado para gerenciar e organizar cabos dentro do rack, evitando emaranhados e melhorando o fluxo de ar e a manutenção dos cabos.
- Bandeja fixa 1U, 4 pontos, 500mm para rack servidor 19" – Plataforma metálica fixa para acomodação de equipamentos dentro do rack padrão de 19 polegadas, com profundidade de 500mm e fixação em 4 pontos para maior estabilidade.
- Régua de 12 tomadas para rack – Dispositivo elétrico para distribuição de energia dentro do rack, com 12 tomadas compatíveis com padrão brasileiro e sistema de proteção contra surtos elétricos.
- Tampa cega para rack – Painel metálico utilizado para fechamento de espaços vazios no rack, auxiliando na organização e no controle do fluxo de ar.
- Ventoinha cooler bivolt 120x120x25mm com rolamento – Dispositivo de ventilação para racks, com dimensões de 120mm x 120mm x 25mm, rolamento de esferas para maior durabilidade e funcionamento bivolt.
- Rack de piso 24U – Estrutura metálica para acomodação de equipamentos de rede e servidores, com capacidade para 24U (unidades de rack), porta frontal com vidro, laterais removíveis e sistema de ventilação.

7.2. Cabeamento e Conectividade

- Cabo de rede CAT.6, U/UTP, 24AWGx4P, CMX, caixa de 305m – Cabo de par trançado não blindado (U/UTP) de categoria 6, com condutores de 24 AWG, revestimento CMX para aplicações internas, fornecido em caixa de 305 metros.
- Cabos de rede CAT.6, 50cm, cor azul – Patch cords de categoria 6, comprimento de 50cm, revestimento em PVC, conectorizados com conectores RJ45.
- Cabos de rede CAT.6, 30cm, cor vermelha – Patch cords de categoria 6, comprimento de 30cm, cor vermelha, conectorizados com conectores RJ45 para interconexões rápidas.
- Cabos de rede CAT.6, 3m, cor verde – Patch cords de categoria 6, comprimento de 3 metros, utilizados para conexões de equipamentos de rede, conectorizados com RJ45.
- Keystone CAT.6 – Conectores modulares compatíveis com a categoria 6, utilizados para terminação de cabos de rede em tomadas e patch panels.

7.3. Infraestrutura de Instalação

- Placa e tampa 4x2 cega – Placa de acabamento para caixas de embutir, utilizada para fechamento de pontos sem uso.
- Placa e tampa 4x2 com 2 postos afastados – Placa para montagem de conectores Keystone, permitindo a instalação de dois conectores com espaço afastado para melhor acomodação.
- Tampa para tomada RJ 4x2 – Tampa de acabamento para tomadas RJ45, compatível com caixas 4x2.
- Caixa 4x2 para drywall embutido – Caixa de embutir para instalação em paredes de drywall, padrão 4x2, compatível com tomadas de rede e energia.
- Caixa universal 4x2 branca – Caixa de embutir padrão 4x2, utilizada para instalações elétricas e de rede.
- Canaleta 2m semiaberta, cor bege – Canaleta de PVC com abertura parcial, utilizada para organização e passagem de cabos em instalações aparentes.
- Canaleta 60x13mm para piso, cor cinza – Canaleta de proteção para cabos instalada no piso, evitando danos e riscos de tropeço.
- Eletrocalha perfurada 100x100mm, 3m – Estrutura metálica para acomodação de cabos, com perfurações para ventilação e fixação, dimensões de 100x100mm e comprimento de 3 metros.

7.4. Acessórios e Fixação

- Velcro para fixação, 5 metros – Fita de velcro reutilizável para organização de cabos.
- Abraçadeira de nylon (pacote com 100 unidades) – Fixadores plásticos para amarração e organização de cabos, resistentes e de fácil aplicação.
- Fita isolante – Rolo de fita isolante para isolamento elétrico e acabamento em instalações.
- Fita dupla face 12x1,5m – Fita adesiva de fixação dupla face, utilizada para fixação de placas e acessórios.

7.5. Equipamentos de Rede

- Switch gerenciável 48 portas Gigabit com 4 portas SFP+ – Equipamento de rede com 48 portas Ethernet Gigabit e 4 portas SFP+ para conexão de módulos ópticos, permitindo gerenciamento avançado de tráfego.
- Switch gerenciável 24 portas Gigabit com 4 portas SFP+ – Equipamento de rede com 24 portas Ethernet Gigabit e 4 portas SFP+, possibilitando gerenciamento de VLANs, QoS e outras funcionalidades avançadas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 O CONTRATANTE obriga-se a pagar pela execução do serviço em questão, além de:

8.2 Proporcionar todas as condições que dele dependa para execução dos compromissos assumidos, bem como pagar pela prestação dos serviços após atesto da respectiva nota fiscal;

8.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte daquela;

8.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela contratada.

8.5 Solicitar o serviço, somente, através de requisição assinada pelo responsável da área solicitante.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Cumprimento do Objeto Contratual

A contratada deve executar todos os serviços de acordo com as especificações técnicas definidas no contrato e nos termos de referência, garantindo que o objeto seja realizado com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.

9.2 Conformidade com as Normas Técnicas e Legislação

A contratada deve garantir que todos os serviços prestados, incluindo as aquisições e implementações recomendadas, estejam em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, legislações específicas e as diretrizes de segurança da informação vigentes.

9.3 Transparência e Relatórios

A contratada deverá fornecer relatórios periódicos detalhados sobre o andamento dos serviços, incluindo o cumprimento de metas, cronogramas, atividades realizadas, eventuais dificuldades encontradas, e as soluções adotadas. Esses relatórios devem ser apresentados de acordo com as especificações do contrato e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

9.4 Capacitação e Transferência de Conhecimento

A contratada deve garantir a transferência de conhecimento técnico para os profissionais indicados pelo contratante, incluindo treinamentos específicos, manuais de uso e manutenção dos equipamentos e soluções implementadas, garantindo a autonomia do contratante na operação da nova infraestrutura.

9.5 Garantia de Sigilo e Confidencialidade

A contratada deverá manter sigilo absoluto sobre todas as informações a que tiver acesso durante a execução do contrato, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais legislações aplicáveis. Não poderá divulgar, utilizar ou reproduzir tais informações para qualquer outro fim que não o estritamente necessário para o cumprimento do contrato.

9.6 Responsabilidade Técnica

A contratada será responsável pela qualidade técnica dos serviços prestados e pelas soluções recomendadas e implementadas. Eventuais falhas decorrentes de serviços mal executados deverão ser corrigidas sem custo adicional para o contratante, conforme as condições pactuadas.

9.7 Cumprimento dos Prazos

A contratada deverá observar rigorosamente os prazos estipulados no contrato e tomar todas as medidas necessárias para evitar atrasos na execução dos serviços. Caso haja qualquer impedimento ao cumprimento do cronograma, a contratada deverá informar imediatamente ao contratante, apresentando uma justificativa e proposta de ajuste do cronograma.

9.8 Responsabilidade por Danos

A contratada é responsável por qualquer dano causado ao patrimônio do contratante ou a terceiros, decorrente da execução dos serviços. Deve tomar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos e, em caso de ocorrência, deve arcar com os custos de reparação.

9.9 Manutenção de Condições de Habilitação

Durante a execução do contrato, a contratada deve manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, incluindo regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, e apresentar ao contratante os documentos que comprovem essa regularidade, sempre que solicitado.

10.1 Respeito às Cláusulas Contratuais

A contratada deve respeitar todas as cláusulas contratuais, incluindo aquelas relacionadas às sanções administrativas em caso de inexecução parcial ou total do contrato, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.1 Sustentabilidade

A contratada deve observar as diretrizes de sustentabilidade aplicáveis, priorizando práticas que minimizem impactos ambientais negativos, conforme previsto na legislação vigente.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

10.1 Salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21, a Contratada ficará sujeita, no caso de inadimplemento assim considerado pela Administração, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) **Advertência por escrito:** nos casos de descumprimentos de obrigações de menor potencial, que não gerem prejuízo para o CRCTO;
- b) **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) **Impedido de licitar e contratar com a União** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

d) Multas:

d.1) *No caso de inexecução total dos serviços, será aplicada multa equivalente a trinta por cento (30%) do valor total dos serviços.*

e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

10.2 A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão/impedimento;

10.3 Caso a empresa se recuse a retirar a Ordem de Serviço e prestar os serviços objeto deste Termo, aplicar-se-á o previsto na legislação vigente;

10.4 Da aplicação de penalidades caberá recurso;

10.5 As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CRCTO após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

10.6 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

10.7 O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no Código do Processo Civil;

10.8 A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do CRCTO, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

10.9 O CRCTO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela empresa.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da proposta da contratada.

11.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3 O acompanhamento e a fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados.

11.4 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.5 O representante do Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

11.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

11.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

11.8 A contratação será fiscalizada por funcionário do CRCTO, que assumirá a função de Fiscal do Contrato.

12. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

12.1 O Gestor do contrato terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para atestar a Nota Fiscal a contar da data do recebimento da mesma.

12.2 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis e somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

12.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4 O pagamento das faturas será efetuado mediante verificação das Certidões de Regularidade Fiscal: Estadual, Dívida Ativa do Estado, Municipal, Federal, INSS e FGTS.

12.5 Caso o CONTRATANTE não cumpra o prazo estipulado neste capítulo, pagará à CONTRATADA nas seguintes condições:

12.5.1 Aplicação de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do débito, incidente a partir do dia seguinte ao do vencimento;

12.5.2 Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir da data de vencimento da fatura, bem como atualização do débito pelo IGP-M publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

13. QUALIFICAÇÕES

13.1. A qualificação dos proponentes deve ser realizada de acordo com o estabelecido no artigo 80, da Lei 14.133 de 2021.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 As garantias contratuais devem ser realizadas conforme os termos do Capítulo II, da Lei 14.133 de 2021.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 O contrato poderá ser rescindido conforme os termos do Capítulo VIII, da Lei 14.133 de 2021.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria.

Diego Silva Carvalho
Requisitante e Encarregado pela Informática

Considerando a justificativa apresentada, especificações e quantitativos, contidas no presente instrumento, demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CRCTO, aprovo o Termo de Referência.

Encaminhe-se para as providências necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva Carvalho, Técnico Operacional - Informática**, em 26/02/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0733587** e o código CRC **2D191E09**.

DECLARAÇÃO

Processo nº 9079627110000622.000003/2025-85

Considerando a Lei n.º 14.133/2021 e legislação correlata, bem como, as peças do Processo SEI n.º [9079627110000622.000003/2025-85](#) para o objeto supracitado, a equipe de planejamento designada pela Portaria CRC n.º 03/2024 de 08 de fevereiro de 2024, considera ASSINADOS os seguintes documentos elaborados pela comissão:

1. [0732859](#) - Estudo Técnico Preliminar;
2. [0733587](#) - Termo de Referência;
3. [0733390](#) - Mapa de Riscos;



Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva Carvalho, Técnico Operacional - Informática**, em 26/02/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa, Assistente**, em 26/02/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho Pereira, Assistente**, em 26/02/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Pereira Ribeiro, Auxiliar Administrativo**, em 06/03/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0733752** e o código CRC **70C5DF0E**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

Memorando nº 3/2025/CRCTO-INF

Prezado Senhor, Leonardo Lopes da Silva

Departamento de Licitações e Contratos (Delic)

Assunto: **Apreciação do Processo de Contratação.**

A/C Departamento de Licitações e Contratos (Delic);

1. Trata o presente processo para a contratação do objeto supracitado, conforme dispõe a Lei n.º 14.133/2021.
2. A solução objetiva garantir o suporte logístico de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos para infraestrutura de rede, incluindo cabos, rack, organizadores, conectores, canaletas, eletrocalhas e demais acessórios, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência, para atender às necessidades de CRCTO
3. Consta nos autos a documentação comprobatória, a saber:
 - a) 0732428- Documento de Formalização da Demanda (DFD);
 - b) 0732859 - Estudo Técnico Preliminar (ETP);
 - c) 0733587 - Termo de Referência (TR);
 - d) 0733488 - Matriz de Gerenciamento de Riscos;
4. A contratação está embasada no planejamento estratégico do CRC através dos seguintes normativos:
 - a) Plano de Contratações Anual (PCA) do Conselho Regional de Contabilidade para o exercício de 2024, através da Portaria CRC n.º 037/2024.
 - b) Resolução CRC nº 370/2024, de 25 de outubro de 2024, que dispõe sobre a Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva Carvalho, Técnico Operacional - Informática**, em 26/02/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0733804** e o código CRC **48C3A30B**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

Justificativa de Preços do MCP nº 0733844/2025/CRCTO-INF/CRCTO-DIREX/CRCTO-PRES/CRCTO-CONSDIR/CRCTO-PLEN/CRCTO

PROC. Nº 9079627110000622.000003/2025-85

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos para infraestrutura de rede, incluindo cabos, rack, organizadores, conectores, canaletas, eletrocalhas e demais acessórios.

Foram solicitadas cotações de preços por meio de e-mail e WhatsApp às empresas **GLOBAL INFORMÁTICA** (CNPJ: 09.226.381/0001-04), **CRP SERVIÇO EM TECNOLOGIA** (CNPJ: 44.404.731/0001-78), **WE3 TECNOLOGIA E SOLUÇÕES** (CNPJ: 51.657.431/0001-66), **POINTCOM INFORMÁTICA** (CNPJ: 03.403.247/0001-47) e **MEU MICRO** (CNPJ: 29.663.588/0001-45).

As empresas **GLOBAL INFORMÁTICA**, **CRP SERVIÇO EM TECNOLOGIA**, **WE3 TECNOLOGIA E SOLUÇÕES** encaminharam suas propostas dentro do prazo estabelecido, contemplando todos os itens e quantidades requisitadas.

A empresa **POINTCOM INFORMÁTICA** (CNPJ: 03.403.247/0001-47) foi desclassificada do processo, pois sua proposta não atendia integralmente às exigências da solicitação, deixando de incluir itens essenciais para a aquisição, conforme documentação anexada. Já a empresa **MEU MICRO** (CNPJ: 29.663.588/0001-45), conforme documentação anexada, informou que não possuía disponibilidade para fornecer aproximadamente 90% dos itens solicitados, impossibilitando sua participação no processo.

Dessa forma, apenas três empresas permaneceram aptas a participar do processo de contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos para infraestrutura de rede, incluindo cabos, racks, organizadores, conectores, canaletas, eletrocalhas e demais acessórios.

Palmas, 26 de fevereiro de 2025.

Diego Silva Carvalho

Responsável Requisitante



Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva Carvalho, Técnico Operacional - Informática**, em 26/02/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0733844** e o código CRC **DD192413**.

Referência: Processo nº 9079627110000622.000003/2025-85

SEI nº 0733844



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

DECLARAÇÃO

Processo nº 9079627110000622.000003/2025-85

Declaração Disponibilidade Financeira

O **Setor Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins** declara possuir recursos financeiros para pagamento de despesa referente a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos para infraestrutura de rede, incluindo cabos, rack, organizadores, conectores, canaletas, eletrocalhas e demais acessórios, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência, para atender às necessidades de CRCTO.

Os quais estão disponíveis no Banco do Brasil, Agência: **3615-3** Conta: **10.540-6**

Palmas-TO, 27 de Fevereiro de 2025.

Dalva Macedo da Silva Costa

Setor Financeiro do CRCTO

Declaração Disponibilidade Orçamentária

O Setor de Contabilidade do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins declara possuir dotação orçamentária nas contas:

- **Projeto:** 5010 – Modernização do Parque de Informática (Hardware e Software).
- **Conta contábil:** 6.3.1.3.01.01.008 - Materiais de Informática.
- **Conta contábil:** 6.3.2.1.03.01.006 - Equipamentos de Processamento de Dados.
- **Conta contábil:** 6.3.2.1.03.01.001 - Móveis e Utensílios de Escritórios.

Palmas-TO, 27 de Fevereiro de 2025.

Antônia Célia Pires de Sousa Lopes

Técnica em Contabilidade

Setor de Contabilidade



Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa, Assistente**, em 12/03/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônia Célia Pires de Sousa, Assistente Técnico - Técnico em Contabilidade**, em 18/03/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0735541** e o código CRC **80541FC7**.

Referência: Processo nº 9079627110000622.000003/2025-85

SEI nº 0735541



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Processo nº 9079627110000622.000003/2025-85

Número da reserva orçamentária:	98, 100, 101
--	---------------------

Item	Especificação	Valor total
01	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos para infraestrutura de rede, incluindo cabos, rack, organizadores, conectores, canaletas, eletrocalhas e demais acessórios, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência, para atender às necessidades do CRC TO.	R\$ 24.097,10
TOTAL GERAL		R\$ 24.097,10

FORNECEDOR:				
WE3 TECNOLOGIA E SOLUCOES EM TI EMPRESARIAL ESPECIALIZADA LTDA				
ENDEREÇO: QD ARSE 51 (504 SUL) ALAMEDA 04 S/N LOTE 40 SALA 06 PLANO DIRETOR SUL CEP: 77021-690				
Tel/Fax:	(63) 3215-5954	CNPJ:	49.883.583/0001-35	Insc. Estadual: ISENTO

*Observações:	As empresas mantêm regularidade perante a Receita Federal, INSS e FGTS conforme o artigo 4º - A da IN nº 02 de 11/10/10.
----------------------	--

Enquadramento legal:	Art. 75. É dispensável a licitação: Cumprido destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra - se no disposto no art. 75 da lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, conforme DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023. Art .75, caput, inciso II de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centvos).
-----------------------------	---



Justificativa de preço:	<p>Foram solicitadas 3 (três) propostas para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos para infraestrutura de rede, incluindo cabos, rack, organizadores, conectores, canaletas, eletrocalhas e demais acessórios, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência, para atender às necessidades do CRCTO, no mercado em Palmas-TO, às empresas: WE3 TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM TI EMPRESARIAL ESPECIALIZADA LTDA, PARP SERVIÇO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA e GLOBAL INFORMATICA HWE - INFORMATICA LTDA. Participaram dessa licitação, onde a empresa WE3 TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM TI EMPRESARIAL ESPECIALIZADA LTDA, apresentou a menor proposta, dessa forma, foi a celebrada na contratação.</p> <p>Considerando a pesquisa realizada, é possível afirmar que a proposta apresentada pela empresa WE3 TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM TI EMPRESARIAL ESPECIALIZADA LTDA é a mais vantajosa para o CRCTO em relação ao custo, comparado com as demais propostas, pois apresentou o menor preço. A empresa a ser contratada encontra-se apta para vender o produto supramencionado para o CRCTO. O valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivou atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.</p> <p>Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236), “A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”</p> <p>Em face dos argumentos acima expostos, entendemos que, no presente caso, o certame licitatório pode ser afastado e, que a contratação direta, cumpre todos os requisitos legais estabelecidos.</p>
--------------------------------	---

Palmas/TO, 27 de Fevereiro de 2025.

Leonardo Lopes da Silva

Setor de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lopes da Silva, Assessor da Presidência**, em 11/04/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0736190** e o código CRC **2DE8976F**.

MAPA DE COMPARATIVO DE PREÇOS

Conforme diretrizes da Instrução Normativa nº 65/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos para infraestrutura de rede, incluindo cabos, rack, organizadores, conectore

Item	Descrição	PESQUISA	
		GLOBAL INFORMATICA HWE - INFORMATICA LTDA	CRP SERVICIO EM TECNOLOGIA DA INF LTDA
		CNPJ: 09.226.381/0001-04	CNPJ: 44.404.731/0001-78
1	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos para infraestrutura de rede, incluindo cabos, rack, organizadores, conectores, canaletas, eletrocalhas e demais acessórios, conforme especificações detalhadas para atender às necessidades de CRCTO.	R\$ 24.128,20	R\$ 45.328,00
			MÉDIA

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos para infraestrutura de rede, incluindo cabos, racks, organizadores, conectores, canaletas, eletrocalhas e demais acessórios.

Para a realização do processo de cotação, foram solicitados orçamentos por e-mail e WhatsApp às seguintes empresas: GLOBAL INFORMÁTICA (CNPJ: 09.226.381/0001-04), CRP SERVIÇO EM TECNOLOGIA (CNPJ: 44.404.731/0001-78), WE3 TECNOLOGIA E SOLUÇÕES (CNPJ: 51.657.431/0001-66), POINTCOM INFORMÁTICA (CNPJ: 03.403.247/0001-47) e MEU MICRO (CNPJ: 29.663.588/0001-45).

Dentre as empresas consultadas, GLOBAL INFORMÁTICA, CRP SERVIÇO EM TECNOLOGIA e WE3 TECNOLOGIA E SOLUÇÕES encaminharam suas propostas dentro do prazo estabelecido, atendendo integralmente às especificações e quantidades requisitadas.

Por outro lado, as empresas POINTCOM INFORMÁTICA (CNPJ: 03.403.247/0001-47) e COMPLETA HTM COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (CNPJ: 35.461.001/0002-07) foram desclassificadas, pois suas propostas não atenderam integralmente às exigências da solicitação, deixando de incluir itens essenciais para a aquisição, conforme documentação anexada. Já a empresa MEU MICRO (CNPJ: 29.663.588/0001-45) informou, conforme documentação anexada, que não possui a disponibilidade para fornecer aproximadamente 90% dos itens solicitados, inviabilizando sua participação no processo.

Dessa forma, apenas três empresas permaneceram aptas a participar do processo de contratação para o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários à infraestrutura de rede.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva Carvalho, Técnico Operacional - Informática**, em 27/02/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0737514** e o código CRC **2CE6F4C3**.



DAV Orçamento - N.: 0000023121

HTM COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

COMPLETA VAREJO

35.461.001/0002-07

(63) 3322-7824

104 SUL RUA SE 05 CJ 04 LT PLANO DIRETOR NORTE

PALMAS-TO



NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Identificação do Destinatário

Cliente: 0001 - CONSUMIDOR

Contato:

Endereço:

End. Ref.:

Cidade/UF: PALMAS - TO

E-Mail:

Cliente Ref.:

End. Entrega:

Fantasia:

CPF/CNPJ:

N.: IE/RG:

Fone/Fax: /

Celular:

Bairro:

CEP: 77000-000

Tipo Retirada: Retirada na Loja

Operação: 5102 - VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAÍDA

N. do Documento Fiscal: _____

Item	Cód. Fab	Descrição Produto	Marca	UN	Qtde.	P. Unit.	Total
1		FILTRO DE LINHA 12 TOMADAS 10A 1,5M	FORCE LINE	UN	2,00	159,000	318,00
2		COOLER 120 X 120 X 38MM - 110 / 220V C/	CHIP SCE	UN	1,00	108,000	108,00
3		KEYSTONE RJ45 BRANCO - CAT6	CHIP SCE	UN	40,00	13,990	559,60
4		CABO REDE CAT.6 CMX VERMELHO LAN U/UTP	FURUKAWA	MT	305,00	6,980	2.128,90
5	209978	FITA VELCRO DUPLA FACE PRETO 3 MT	SECCON	UN	1,00	18,990	18,99
6		MODULO DIMMER BIVOLT	FORCE LINE	UN	2,00	53,000	106,00
7		FITA DUPLA - FACE ACRILICA 5M 12MM	DNI	UN	1,00	22,000	22,00

TOTAL: 3.261,49

N. Itens: 7

Tt. Itens: 352

Cond. Pag: 0017 - CARTÃO (6 x R\$ 543,58)

Observações:

Notas:

Vendedor: NEIDE

Cliente: CONSUMIDOR

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025 10:20:28

ORÇAMENTO VÁLIDO PARA O DIA

É vedada a autenticação deste documento

Página 1



Enviado 10:21 ✓✓

Veja se a senhora recebeu 10:21 ✓✓

Recebi sim, 10:37

Assim que tiver pronto te aviso, 10:38

Eu tenho um prazo até o final do dia de amanhã, se puder me enviar antes 10:38 ✓✓

Agradeço 10:38 ✓✓

Ok 10:39

18/02/2025

Blurred document image

diego.pdf
1 página • PDF • 13 KB

10:21

Não tem todos? 10:22 ✓✓

Você
Não tem todos?
Alguns itens não temos 10:31

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
96	2025	21.02.2025	SEI 2025-96

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.004	SERVIÇOS DE INSTRUTORES	3014-PROMOVER A EDUCAÇÃO	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Reserva para despesa com fornecimento de MATERIAIS DE INFORMÁTICA para infraestrutura de rede, para atender às necessidades do CRCTO, na renovação do parque de informática, relacionado abaixo: 3-Bandeja fixa 1U, 4 pontos, 500mm para rack servidor 19" - Régua de 12 tomadas para rack – 2 un - Tampa cega para rack – 1 un - Ventoinha cooler bivolt 120x120x25mm com rolamento – 2 un - Cabo de rede CAT.6, U/UTP, 24AWGx4P, CMX, caixa de 305m – 4 un - Cabos de rede CAT.6, 50cm, cor azul – 32 un - Cabos de rede CAT.6, 30cm, cor vermelha – 20 un - Cabos de rede CAT.6, 3m, cor verde – 5 un - Keystone CAT.6 – 40	5.501,25

Valor por Extenso
Cinco Mil, Quinhentos e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
11.001,25	5.500,00	5.501,25	0,00

PALMAS, 21 de Fevereiro de 2025


DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
FINANCEIRO DO CRCTO

NÚBIA ALVES FERNANDES
VICE-PRESIDENTE DO CRCTO

MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
PRESIDENTE DO CRCTO

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
100	2025	13.03.2025	

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.03.01.006	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5010-MODERNIZAÇÃO DO	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Reserva para despesa com fornecimento de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS para infraestrutura de rede, para atender às necessidades do CRCTO, relacionado abaixo: Patch Panel CAT.6, 24 portas, T568A/B -3 unidades; Switch gerenciável 48 portas Gigabit com 4 portas SFP+ -1 unidade; Switch gerenciável 24 portas Gigabit com 4 portas SFP+ - 1 unidade.	8.506,00

Valor por Extenso
Oito Mil, Quinhentos e Seis Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
416.491,00	402.621,09	8.506,00	5.363,91

PALMAS, 13 de Março de 2025


DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
FINANCEIRO DO CRCTO

NÚBIA ALVES FERNANDES
VICE-PRESIDENTE DO CRCTO

MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
PRESIDENTE DO CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Data : 13.03.2025
Hora : 14:43

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
101	2025	13.03.2025	SEI 2025-85

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.03.01.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	5010-MODERNIZAÇÃO DO	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Reserva para despesa com fornecimento de um Rack de piso 24U para infraestrutura de rede , para atender as necessidades do CRCTO, na renovação do parque de informática.	1.869,00

Valor por Extenso
Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
1.869,00	0,00	1.869,00	0,00

PALMAS, 13 de Março de 2025



DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
FINANCEIRO DO CRCTO



NÚBIA ALVES FERNANDES
VICE-PRESIDENTE DO CRCTO



MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
PRESIDENTE DO CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

DESPACHO

Processo nº 9079627110000622.000003/2025-85

Senhora Isabella Sousa Feitosa

Assessora Jurídica do CRCTO

Assunto: Análise e Parecer

Senhora Assessora,

Encaminho o Processo nº 9079627110000622.000003/2025-85, que trata da Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos para infraestrutura de rede, incluindo cabos, rack, organizadores, conectores, canaletas, eletrocalhas e demais acessórios, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência, para atender às necessidades do CRCTO, para análise e parecer.

Atenciosamente,

Leonardo Lopes da Silva

Setor de Compras e Licitações do CRCTO.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lopes da Silva, Assessor da Presidência**, em 17/03/2025, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0758129** e o código CRC **F89A97FE**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

PARECER Nº 21/2025/CRCTO-ADM/CRCTO-DIREX/CRCTO-PRES/CRCTO-CONSDIR/CRCTO-
PLEN/CRCTO
PROCESSO Nº 9079627110000622.000003/2025-85

I. RELATÓRIO

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, o presente processo administrativo, que visa a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos para infraestrutura de rede, incluindo cabos, rack, organizadores, conectores, canaletas, eletrocalhas e demais acessórios, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência, para atender às necessidades do CRCTO.

O pedido foi encaminhado para a Assessoria Jurídica do CRC/TO, para análise e parecer.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei nº 14.133/2021 foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos específicos na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contratação, sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e do anexo ao Decreto nº 12.343/2024:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Anexo ao Decreto nº 12.343/2024:

Art. 75, caput, inciso II: R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei a declarou como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que está se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 14.133/2021, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Ressalta-se a necessidade de observância do art. 75, §1º, II da Lei nº 14.133/2021, devendo ser realizada, portanto, a observância dos valores já gastos com despesas da mesma natureza no presente exercício financeiro.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a

legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública. Desta feita, a modalidade escolhida se amolda ao Princípio da Legalidade, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Em análise da documentação acostada ao procedimento administrativo em questão, verifica-se que encontram-se atendidas tais exigências, vez que fora comprovada a regularidade da empresa por meio das Certidões.

Quanto à necessidade de ampla pesquisa de mercado, a jurisprudência do TCU sinaliza no sentido de que a realização de pesquisa de preços de mercado é uma exigência legal para todos os processos licitatórios, inclusive para os casos de dispensa e inexigibilidade. Nesse sentido: Acórdãos 4549/2014 – Segunda Câmara e 522/2014 – Plenário.

Por fim, diante do que consta dos autos estão presentes os requisitos necessários ensejadores do prosseguimento do processo licitatório em apreço, dando o mais amplo acesso aos interessados à disputa pela contratação presente, portanto, o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratados, sempre em busca da melhor oferta para a Administração.

III. CONCLUSÃO

Desta forma, esta assessoria jurídica opina pela contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, observando as determinações previsto no art. 72 da referida lei.

É o parecer, s. m. j.

Isabella Sousa Feitosa

OAB/TO nº 11.845



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Sousa Feitosa, Assessora Jurídica**, em 17/03/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0758805** e o código CRC **19092259**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Data : 21.03.2025
Hora : 15:48

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
98	2025	12.03.2025	SEI 2025-85

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.01.008	MATERIAIS DE INFORMÁTICA	5010-MODERNIZAÇÃO DO	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Reserva para despesa com fornecimento de MATERIAIS DE INFORMÁTICA para infraestrutura de rede, incluindo cabos, rack, organizadores, conectores, canaletas, eletrocalhas e demais acessórios, conforme especificações detalhadas para atender às necessidades de CRCTO.	13.722,10

Valor por Extenso
Treze Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Dez Centavos

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
16.522,10	0,00	13.722,10	2.800,00

PALMAS, 12 de Março de 2025



DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
FINANCEIRO DO CRCTO



NÚBIA ALVES FERNANDES
VICE-PRESIDENTE DO CRCTO



MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
PRESIDENTE DO CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
 Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 21.03.2025
 Hora : 16:01

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
109	21.03.2025	ORDINARIO	SEI 2025-85	98	2025
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.01.01.008	MATERIAIS DE INFORMÁTICA	5010 - MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1104	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação			0		
Favorecido					
Favorecido : 1253 - WE3 TECNOLOGIA E SOLUCOES EM TI EMPRESARIAL ESPECIALIZADA		CNPJ / CPF : 51.657.431/0001-66			
Endereço : Q ARSE 51 (504 SUL), ALAMEDA 04		Bairro : PLANO DIRETOR SUL			
CEP : 77021-690	Cidade : PALMAS	UF : TO			
Banco :	Agência :	Conta :			
Histórico do Empenho		Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado	
Empenho para despesa com fornecimento de MATERIAIS DE INFORMÁTICA para infraestrutura de rede, incluindo cabos, rack, organizadores, conectores, canaletas, eletrocalhas e demais acessórios, conforme especificações detalhadas para atender às necessidades de CRCTO.		1	13.722,10	13.722,10	
Valor por Extenso					
Treze Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Dez Centavos					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho		Saldo Atual	
16.522,10	0,00	13.722,10		2.800,00	

PALMAS, 21 de Marco de 2025



DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
 FINANCEIRO DO CRCTO



NÚBIA ALVES FERNANDES
 VICE-PRESIDENTE DO CRCTO



MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
 PRESIDENTE DO CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
 Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 21.03.2025
 Hora : 16:02

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
110	21.03.2025	ORDINARIO		100	2025
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.2.1.03.01.006	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5010 - MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1292	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação			0		
Favorecido					
Favorecido : 1253 - WE3 TECNOLOGIA E SOLUCOES EM TI EMPRESARIAL ESPECIALIZADA		CNPJ / CPF : 51.657.431/0001-66			
Endereço : Q ARSE 51 (504 SUL), ALAMEDA 04		Bairro : PLANO DIRETOR SUL			
CEP : 77021-690	Cidade : PALMAS	UF : TO			
Banco :	Agência :	Conta :			
Histórico do Empenho		Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado	
Empenho para despesa com fornecimento de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS para infraestrutura de rede, para atender às necessidades do CRCTO, relacionado abaixo: Patch Panel CAT.6, 24 portas, T568A/B -3 unidades; Switch gerenciável 48 portas Gigabit com 4 portas SFP+ -1 unidade; Switch gerenciável 24 portas Gigabit com 4 portas SFP+ - 1 unidade.		1	8.506,00	8.506,00	
Valor por Extenso					
Oito Mil, Quinhentos e Seis Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho		Saldo Atual	
416.491,00	402.621,09	8.506,00		5.363,91	

PALMAS, 21 de Marco de 2025



DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
 FINANCEIRO DO CRCTO



NÚBIA ALVES FERNANDES
 VICE-PRESIDENTE DO CRCTO



MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
 PRESIDENTE DO CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 21.03.2025
Hora : 16:04

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
111	21.03.2025	ORDINARIO	SEI 2025-85	101	2025
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.2.1.03.01.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	5010 - MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1287	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação			0		
Favorecido					
Favorecido : 1253 - WE3 TECNOLOGIA E SOLUCOES EM TI EMPRESARIAL ESPECIALIZADA		CNPJ / CPF : 51.657.431/0001-66			
Endereço : Q ARSE 51 (504 SUL), ALAMEDA 04		Bairro : PLANO DIRETOR SUL			
CEP : 77021-690	Cidade : PALMAS	UF : TO			
Banco :	Agência :	Conta :			
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
Empenho para despesa com fornecimento de um Rack de piso 24U para infraestrutura de rede , para atender as necessidades do CRCTO, na renovação do parque de informatica.			1	1.869,00	1.869,00
Valor por Extenso					
Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho		Saldo Atual	
1.869,00	0,00	1.869,00		0,00	

PALMAS, 21 de Marco de 2025



DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
FINANCEIRO DO CRCTO



NÚBIA ALVES FERNANDES
VICE-PRESIDENTE DO CRCTO



MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
PRESIDENTE DO CRCTO